

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DE
**CABO
VERDE**
A TRABALHAR PARA TODOS.

CADERNO DE ORIENTAÇÕES ANO LETIVO 2020/2021



aprender e estudar
em casa

Fundamentos
da Educação
Especial II

Ficha técnica**Título**

Caderno de Orientações Ano Letivo 2020/2021

Editores/Autores

Ministério da Educação

Coordenação

Diretora Nacional de Educação

Elaboração

Direção Nacional de Educação

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Inspeção Geral da Educação

Propriedade

Ministério da Educação

Palácio do Governo

C.P. 111

Tel.: +238 262 11 72 / 11 76

Cidade da Praia – Santiago

Data

Setembro 2020

Conteúdo

INTRODUÇÃO.....	4
1. INFORMAÇÕES GERAIS	7
2. CALENDÁRIO ESCOLAR.....	10
3. PERIODO PREPARATÓRIO DO ANO LETIVO	11
ESPECIFICIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E A FLEXIBILIDADE NA PLANIFICAÇÃO.....	12
4. CENÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ANO LETIVO.....	13
CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS.....	14
REORGANIZAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DOS HORÁRIOS ESCOLARES E DE GESTÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES.....	14
ORIENTAÇÃO DOS INTERVALOS.....	19
5. ACOLHIMENTO DOS ALUNOS	19
6. PLANEAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS	20
PREPARAÇÃO METODOLÓGICA.....	21
PLANIFICAÇÃO DAS PRIMEIRAS SEMANAS DE AULAS	22
PLANIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA	23
ORGANIZAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA	24
PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS	25
7. REGIME NÃO PRESENCIAL	27
CONTROLE DA CARGA HORÁRIA DOS ALUNOS	29
CONTROLO DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES.....	29
8. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS.....	30
9. Programa “APRENDER E ESTUDAR EM CASA”	32
10. ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS.....	32
APOIO ESPECIFICO AOS ALUNOS REPROVADOS	33
11. MEDIDAS DE PREVENÇÃO	33
ACESSO AO RECINTO ESCOLAR.....	34
12. IDENTIFICAÇÃO DE UM CASO SUSPEITO.....	35
13. HIGIENIZAÇÃO AMBIENTAL NA ESCOLA	36
14. REUNIÕES COM OS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO	37
15. IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO (REVISÃO CURRICULAR)	37
16. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	39
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO	40
USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, DOS MATERIAIS E DISTANCIAMENTO FÍSICO	41

AVALIAÇÃO DOS ALUNOS COM NEE.....	41
AVALIAÇÃO DO COMPORTAMENTO DOS ALUNOS COM NEE	42
17. ORIENTAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.....	42
18. ORIENTAÇÕES ESPECIFICAS ENSINO TÉCNICO	43
19. ORIENTAÇÕES ESPECIFICAS EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E DE ADULTOS	44
CONTRATAÇÃO DE ANIMADORES CÍVICOS	44
FORMAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL A DISTÂNCIA	44
CONDIÇÕES DE ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE ADULTOS (1ª, 2ª, 3ª FASES)	45
PERFIL DE ENTRADA NOS 7º E 8º ANOS	45
20. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O FUNCIONAMENTO DO GABINETE DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR, VOCACIONAL E PROFISSIONAL	45
21. ORIENTAÇÕES EDUCAÇÃO FÍSICA	46
22. OUTRAS ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES ÀS DO ANO LETIVO 2019/2020	49
ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO BÁSICO EM VIGOR NO ANO LETIVO 2020/2021	50
ANEXO II– MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO BÁSICO EM VIGOR NO ANO LETIVO 2020/2021	51
ANEXO III – PLANO DE ESTUDOS EM VIGOR NO ENSINO SECUNDÁRIO 9º E 10º ANOS DE ESCOLARIDADE APROVADO A 10 DE AGOSTO DE 1999.....	52
ANEXO IV - PLANO DE ESTUDOS EM VIGOR NO ENSINO SECUNDÁRIO 11º E 12º ANOS DE ESCOLARIDADE APROVADO A 10 DE AGOSTO DE 1999.....	53

INTRODUÇÃO

Segundo a Resolução nº 77/2020 de 20 de maio, a situação de saúde pública de âmbito internacional do Covid-19, declarada de emergência a 30 de janeiro pela Organização Mundial da Saúde (OMS), evoluiu de forma negativa passando a ser considerada uma pandemia a partir de 11 de março.

Com a evolução da situação internacional e a declaração de pandemia, o Governo, através de Despacho Conjunto nº1/2020, de 18 de março declarou a situação de contingência, tendo na sequência, adotado um conjunto de medidas restritivas e de caráter excepcional.

Paralelamente, também se avançou para um conjunto de medidas de distanciamento social e de funcionamento das instituições públicas e privadas no que tange à imposição de distância mínima de segurança.

Igualmente, através da Resolução nº 85/2020 de 18 de Junho o Governo aditou às normas em vigor aprovadas pela Resolução nº77/2020, estabelecendo as condições gerais de segurança sanitária, aplicáveis às instituições, empresas e serviços, assim como os procedimentos específicos a observar, por razões de saúde pública no contexto da prevenção da contaminação por SAR-CoV-2 reforçando as normas e medidas de proteção e de controlo sanitário a que se acrescem a obrigatoriedade do uso de máscaras, o controlo de temperatura corporal e distanciamento físico.

Atendendo à situação provocada pela pandemia COVID-19 e face às incertezas da sua evolução ou não ao longo do próximo ano, há que definir um quadro de intervenções que garanta uma progressiva estabilização educativa e social, sem descurar a vertente da saúde pública.

O ano letivo 2020/2021, será um *ano atípico*, marcado pela incerteza da evolução da pandemia COVID 19, tanto a nível nacional como internacional e pelo impacto económico e social da mesma, mas informados pela experiência do 3º trimestre do ano letivo anterior, situação esta que obriga a criação de condições que permitam ultrapassar os inúmeros desafios que se colocam ao normal funcionamento do ano escolar.

Devido ao impacto do COVID 19, o Ministério da Educação, para a preparação do Ano Escolar 2020 /2021, adotou os conselhos práticos divulgados pelos parceiros internacionais, nomeadamente a UNESCO, a UNICEF, o Programa Alimentar Mundial (PAM) e o Banco Mundial, as quais consideram que a Pandemia *“constitui um risco sem precedentes para a educação e o bem-estar das crianças, especialmente das crianças mais vulneráveis que dependem da escola para a educação, saúde, segurança e nutrição”*¹. O objetivo dessas orientações é manter as crianças e jovens seguras garantindo que nenhum aluno seja deixado para trás, sendo necessário para tal *“que as escolas ao reabrir o façam visando melhores aprendizagens e apoios abrangentes que incluem entre outros elementos a saúde, a nutrição, e a higiene”*². *“assegurando a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”* (ODS 4, 2015).

¹ UNESCO Junho de 2020 - “Linhas diretrizes ou orientações sobre a reabertura segura das escolas”

² Idem anterior

O objetivo prioritário deste novo ano escolar será o de estabelecer um quadro sereno propício às aprendizagens e ao recomeço da vida coletiva. O objetivo é reduzir as lacunas que possam ter surgido desta crise sanitária, o que implica identificar as necessidades específicas de cada aluno e responder a elas de forma personalizada. Estas necessidades podem consistir em, (i) uma resposta pedagógica, (ii) um apoio social ou (iii) um acompanhamento psicológico.

O ano letivo 2020-2021 terá **cinco prioridades**:

- **preservar a saúde e o bem-estar** dos alunos e do pessoal docente e não docente "Pais e encarregados de educação, professores e comunidades escolares devem ser convencidos de que o sistema escolar pode proteger a saúde física e mental dos alunos, professores e o pessoal não docente";
- **desenvolver o espírito de equipa e privilegiar a interação direta** entre os professores e os alunos para assegurar a nossa missão fundamental de transmitir conhecimentos, competências e reduzir as disparidades;
- **assegurar a plena inclusão** de todas as crianças e jovens com necessidades educativas especiais;
- **transmitir valores cívicos** (respeito pelos outros e comprometidos com a cidadania, ensino da educação moral e cívica, combate a todas as formas de discriminação e assédios, agir em prol do desenvolvimento sustentável, dinamizar a participação dos alunos na vida da escola);
- **lutar contra o abandono escolar**, adaptando-se às necessidades específicas de cada aluno e de escolas.

Assim a reabertura das escolas deve ser considerada em **três dimensões**:

- **Sócio emocional** em que as escolas e os professores devem preparar e trabalhar Projetos com os alunos onde devem discutir:
 - as mudanças originadas pela pandemia na vida das pessoas, do país, do mundo;
 - como é que a pandemia foi vivida pelo aluno, pela sua família, pela sua comunidade, e o que poderá vir a seguir;
 - a reaproximação/convívio entre os alunos (tendo em conta que estiveram muito tempo separados sem se verem).

Devem-se igualmente estar atentos aos alunos, quanto à forma como estão a reagir a esta situação; como se sentem; o que é que vivenciaram; o que é que o professor observa; como é que a escola pode apoiar os alunos; que apoio psicológico a comunidade escolar tem necessidade.

- **Trabalho académico e curricular** deve incidir na/no:
 - **recuperação das aprendizagens** não trabalhadas devido ao confinamento durante as cinco primeiras semanas do ano letivo (**de 1 de outubro a 7 de novembro**);
 - **correção dos trabalhos de casa** passados pelos professores aos seus alunos durante as aulas não presenciais:
 - durante o confinamento; e
 - no Programa "Aprender e Estudar em casa".
 - **preparação de um plano de recuperação das aprendizagens pelos professores** com base na avaliação diagnóstica, para garantir que todos os alunos alcancem os resultados esperados e que

possam concluir o ano letivo com êxito. "As consequências do encerramento de escolas são provavelmente desiguais e as disparidades terão de ser recuperadas".

- **consolidação das aprendizagens**, identificando as suas necessidades e dando-lhes uma resposta personalizada;
- **identificação das necessidades dos alunos** através dos resultados da aplicação das provas de recurso nacionais (os resultados serão aplicados durante o mês de setembro)
- **Resposta às necessidades dos alunos:**
 - Assegurando que todos os alunos dominem as competências essenciais do ano anterior;
 - Reforçando o apoio personalizado dos alunos;
 - Aumentando os trabalhos em sala de aula e de casa.
- **Reforço da aprendizagem dos conhecimentos essenciais:**
 - melhorando a supervisão pedagógica em todas as escolas;
 - capacitando os profissionais da educação pré-escolar;
 - disponibilizando novos recursos didáticos aos professores no âmbito da revisão curricular em curso (cf. Cronograma de atividades ano letivo 2020/2021)
 - reforçando a formação contínua.
- **Preparação dos alunos para o ensino superior ou para a continuação dos estudos:**
 - Desenvolvendo as competências orais dos alunos;
 - Apoiando os alunos no seu projeto de orientação vocacional e profissional;
 - Iniciar a revisão curricular no ensino secundário.
- **Reforço dos conhecimentos linguísticos** nos alunos (reforço do ensino das línguas estrangeiras)
- **Desenvolvimento e certificação das competências digitais** dos alunos
- **Aumento do papel** da educação física e desportiva, das artes e da cultura na vida do aluno.

Está-se a preparar ações de capacitação às equipas pedagógicas das Delegações e dos Agrupamentos de escolas e de Escolas não agrupadas para apoiar os professores a desenvolverem um programa de recuperação que inclua todos os alunos e corrija as lacunas de aprendizagens (cf. Cronograma de atividades).

- **Avaliação**

- deve ser flexível;
- deve-se ter sempre em presente que a prioridade é o bem-estar dos alunos;
- o objetivo da avaliação é assegurar que a aprendizagem essencial ocorra durante o ano letivo para que o aluno possa encerrar o ano com êxito.

Neste contexto, apresenta-se um conjunto de orientações e medidas excecionais para apoiar as equipas das Delegações da Educação e das escolas na retoma das atividades letivas e não letivas em condições de segurança, salvaguardando o direito de todos à educação, no ano letivo de 2020/2021. Estas medidas serão aplicadas à educação pré-escolar e aos ensinos básico e secundário, à educação de jovens e de adultos, ministradas em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo de nível não superior. No entanto, será essencial que os conselhos diretivos das escolas aproveitem o trabalho que já realizaram anteriormente, e desenvolvam novas estratégias que sejam adequadas ao seu contexto.

A materialização dessas orientações, exigem uma preparação muito cuidadosas, local e micro, que passa pela preparação de cada escola e da sua comunidade educativa (docentes, não docentes, alunos e famílias) para a implementação dos seguintes princípios orientadores do funcionamento do ano escolar de atuação definidos, no contexto da pandemia de Covid-19.

Considerando a incerteza do momento atual, estar-se-á a escutar a rede de escolas para que se possa aprimorar as orientações, compartilhar-se-á as boas práticas que inspirem aos profissionais da educação a encontrar estratégias cada vez melhores para a garantia das aprendizagens a todos.

Assim, a Direção Nacional de Educação (DNE), no âmbito das suas competências e atribuições, disponibiliza as “Orientações para o ano letivo 2020/2021”, para a educação formal e a educação extraescolar de jovens e adultos, com o objetivo de fornecer informações importantes às Delegações da Educação, agrupamento de escolas e escolas não agrupadas, públicas e privadas, e a comunidade educativa em geral contribuindo, assim, para o reforço, de entre outras, de práticas de gestão e administração escolares.

Prevalecem as orientações do ano letivo 2019/2020, não constantes no presente documento.

A materialização dessas orientações, exigem uma preparação muito cuidadosa, a nível central e desconcentrado, que passa pela preparação de cada escola e da sua comunidade educativa (pessoal docente, pessoal não docente, alunos e famílias) para a implementação dos princípios de atuação definidos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

i. Mitigação dos efeitos da suspensão das atividades letivas presenciais devido a pandemia COVID 19

a. Antecipação do início do ano escolar para o mês de agosto, conforme o calendário escolar.

As atividades letivas presenciais têm início a **1 de outubro** para todos os níveis de ensino e terminam conforme a aplicação de provas finais para cada nível de ensino e a **30 de julho** para a educação pré-escolar. As interrupções letivas (Natal e do 2º Trimestre) são encurtadas (cf. Calendário Escolar).

b. Diagnóstico inicial para orientar as ações de recuperação/adequação

Para garantir as aprendizagens compensatórias, com foco em práticas que compensem o tempo de instrução perdido, reforcem a pedagogia.

A observação atenta das aquisições dos alunos, desde os primeiros dias do ano letivo, é particularmente importante, este ano letivo mais do que nunca, a fim de identificar as necessidades de consolidação de cada aluno e de pôr em prática, o mais rapidamente possível, as ações de diferenciação pedagógicas necessárias. As aquisições de cada aluno serão objeto de um posicionamento em relação à progressão esperada das suas aprendizagens.

Estes diagnósticos, que fazem parte da rotina diária da turma, podem ser utilmente aperfeiçoados com a ajuda de ferramentas, individuais e/ou coletivas.

Para cada nível de ensino, do ensino básico ao ensino secundário, são indicadas as prioridades a fim de consolidar as aprendizagens do ano anterior e de abordar os novos conteúdos. São também fornecidas ferramentas de posicionamento (avaliação diagnóstica e formativa) para observar os resultados dos alunos desde os primeiros dias de aula, através do trabalho que se irá desenvolver nas coordenações nacionais e concelhias que irão decorrer durante o mês de setembro (cf. Cronograma de atividades).

c. Diminuição do número de dias das férias intercalares.

O objetivo é dar tempo às escolas para a recuperação das aprendizagens que possam ter ficado prejudicadas pela suspensão das atividades presenciais no 3º trimestre do ano letivo anterior, devido à pandemia de Covid-19.

O princípio adotado é de flexibilização e adequação às circunstâncias, podendo o cenário modificar-se, em função da evolução da situação sanitária do país e de acordo com as condições locais.

Foram fixadas balizas indicativas, que incluem o início e o fim do ano escolar e as interrupções letivas:

- Início do Ano Escolar - **24 de agosto 2020**
- Início das atividades Letivas – **01 de outubro 2020**
- 1ª interrupção das atividades letivas – de **23 de dezembro de 2020 a 5 de janeiro de 2021 (10 dias)**;
- 2ª interrupção das atividades letivas (Carnaval) - de **15 a 17 de fevereiro 2021 (3 dias)**;
- 3ª interrupção das atividades letivas – de **29 de março a 6 de abril 2021 (7 dias)**
- Fim das atividades letivas - **26 de junho 2021**
- Fim do ano escolar - **31 de julho 2021**

d. Capacitação dos docentes para adequarem os seus saberes ao novo ambiente de ensino e de aprendizagem. (cf. Cronograma de atividades).

Haverá a promoção de formação, destinada aos docentes nas áreas como a avaliação, atividades de apoio e de acompanhamento, competências digitais e metodologias de ensino não-presencial, para além da retoma das ações de capacitação na utilização dos materiais didáticos novos.

ii - Criação de um quadro de funcionamento que garanta a segurança das operações e o cumprimento das normas determinadas pelo governo (Resolução 85/2020).

- a. Reforço do cumprimento escrupuloso das regras de higiene e de saneamento das escolas, para assegurar as condições que reduzam a transmissão de doenças, protejam os serviços, conforme definido no **Plano de Contingência para as escolas (março 2020)**.
- b. Treinamento do corpo docente e não docente para aplicar e respeitar as normas de higiene e segurança sanitárias, e para a promoção de comportamento saudáveis (cf. Cronograma de atividades).

iii - Garantia do acesso e permanência de crianças e jovens no sistema e foco nos mais vulneráveis

- a. Desenvolvimento de cenários de funcionamento locais que assegurem uma gestão do pessoal docente e do quadro de funcionamento das escolas, de acordo com a realidade local e tendo em atenção os protocolos de distanciamento social.
- b. Focalizar o trabalho no bem-estar dos alunos e no reforço da proteção das crianças através de melhores mecanismos de encaminhamento e da prestação de serviços escolares essenciais, incluindo os cuidados de saúde e a alimentação escolar.
- c. Maximizar a utilização do SIGE na gestão das matriculas e da frequência, para identificar com celeridade alunos que, no início do ano letivo (ou durante o ano), se constituam como possíveis abandonos, por forma a agir rapidamente e garantir o retorno à escola.

iv - Garantia das aprendizagens dos alunos

- a. Identificação dos conteúdos essenciais
- b. Seguimento contínuo dos ritmos de aprendizagens e adequação às necessidades dos alunos
- c. Utilização de um modelo híbrido de aprendizagem, com recurso:
 - a um sistema semi presencial – ensino presencial e ensino à distancia.
 - reforço das aprendizagens com recurso ao ensino à distancia, consolidado, mediante o reforço da utilização das TIC, enquanto instrumento mediador do processo;
 - Organização de espaços e horários flexíveis e adequado às características das escolas.

v - Criação de condições materiais favoráveis à implementação das orientações

- a. Montagem da TV Educativa e capitalização da tele aulas.
 - Criação de um canal de televisão especializado em educação a código aberto para reforço do programa “Estudar e aprender em Casa”.
- b. Formação de docentes na utilização e manuseamento das diferentes ferramentas de EaD.
 - Formação contínua em EaD, com o intuito de promover a comunicação, aprendizagem e desenvolvimento profissional dos professores e capitalizar todos os recursos no desenvolvimento dos processos de ensino aprendizagem.
- c. Reforço do acesso e a conectividade das escolas, dos professores e dos alunos.

2. CALENDÁRIO ESCOLAR

O **calendário escolar** é elaborado pela Direção Nacional de Educação, ouvidas as comunidades educativas através das Delegações, com conhecimento da Inspeção Geral da Educação e homologado pela responsável máxima da educação.

O calendário escolar constitui um elemento indispensável à organização e planificação do ano escolar, pois traz indicações/orientações importantes relativamente ao desenvolvimento do currículo, dos projetos educativos bem como o plano anual de atividades, conciliando as metas/objetivos traçada/o(s), pelo Ministério da Educação, para cada nível de ensino com os interesses dos alunos e das famílias.

O ano letivo, independentemente do ano civil, é composto por dias letivos previstos no calendário escolar e dividido em três trimestres. O calendário escolar apresentará especificações, havendo um calendário para cada subsistema e/ou nível de ensino: **Educação Pré-escolar, Ensino Básico, Ensino Secundário Geral e Técnico e Educação Básica de Jovens e Adultos.**

O calendário escolar de 2020-2021 toma em linha de conta os constrangimentos do ano letivo 2019-2020, em resultado da pandemia da COVID -19, designadamente a suspensão das atividades letivas presenciais, a alteração do término do 3.º trimestre, o cancelamento da aplicação de provas gerais sumativas internas e nacionais, provas concelhias, o ajustamento das datas de realização da prova de recurso, com a calendarização de uma 2.ª época de recurso para setembro/outubro de 2020, entre muitas outras adequações, com impacto no normal funcionamento do ano escolar e no desenvolvimento das aprendizagens das crianças e dos alunos.

Neste sentido, o calendário escolar para o ano letivo 2020/2021 prevê a aplicação de uma **avaliação diagnóstica nacional** nas disciplinas nucleares do 1º ano 12º ano de escolaridade e concelhia nas restantes disciplinas **na primeira semana de aulas presenciais**, um **período inicial de recuperação e nivelamento das aprendizagens que não foram consolidadas durante o 3º trimestre do ano letivo 2019/2020, durante cinco semanas**, o que naturalmente não prejudica todo o trabalho a desenvolver durante o ano letivo, especialmente dirigido aos alunos que não tiveram pleno acesso ao ensino à distância e, por conseguinte, não atingiram os objetivos preconizados.

O calendário contempla a realização de **provas finais de ciclo, de provas nacionais, de provas de recurso e de exames nacionais**, e dá indicação das datas para a avaliação final interna das provas concelhias e provas gerais internas, nos finais dos anos e ciclos.

As **provas nacionais** realizam-se nos dois ou três dias úteis imediatamente ao término do 3º trimestre de cada um dos anos de escolaridade onde se aplicam, ou seja, no **4º e 8º anos**, com exceção do **12º ano** que se aplica antes do término do ano letivo.

No **8º ano de escolaridade**, ano que se completa a escolaridade básica obrigatória de oito anos, realizam-se **exames nacionais**, aos alunos que tenham ficado com notas negativas (reprovação) após a aplicação das provas concelhias e nacionais, para que possam finalizar a escolaridade básica obrigatória e aceder ao ensino secundário.

As **provas concelhias** realizam-se nas disciplinas não sujeitas à aplicação de provas nacionais, no final do ano e/ou ciclos. Para este ano, o calendário prevê a **aplicação de provas gerais internas no ensino secundário com caráter concelhio**, ou seja, uma única prova aplicada a todas escolas do mesmo concelho, nas disciplinas anuais e bianuais, nos finais do **9º, 10º, 11º e 12º anos de escolaridade**. Essas provas serão validadas pela Direção Nacional de Educação.

Os **momentos de avaliação final de trimestre**, conselhos de turma de entre outros são também calendarizados, não podendo, em qualquer caso, prejudicar o calendário das atividades letivas.

As **atividades de formação contínua dos docentes** realizam-se antes do início das atividades letivas, durante o mês de setembro, nos períodos não letivos, isto é, no período contrário às aulas e durante as interrupções letivas, na modalidade à distância (online) e/ou presencial, conforme os casos. Para isso, foi elaborado um cronograma de ações de capacitação que se anexa a estas orientações.

As atividades de **Preparação Metodológica** do ano e dos trimestres realizam-se nos dois ou três dias úteis antes do início das aulas do trimestre subsequente, **com exceção das do início do ano letivo que se realizam durante o mês de setembro** em duas modalidades, à distância (online) e presencial, com a **introdução de reuniões nacionais de coordenação** e reuniões presenciais em grupos de coordenadores concelhios, coordenadores por disciplina e coordenações por disciplina.

Para além das cinco semanas de recuperação/nivelamento das aprendizagens, as aulas de recuperação são calendarizadas pelas escolas ao longo do ano letivo. Quando organizadas após o término do ano letivo, devem decorrer no mínimo durante duas semanas antes da aplicação das provas de recurso e de exames.

As **interrupções letivas** do 1º e do 2º trimestre são encurtadas e as **aulas passam a funcionar aos sábados no ensino básico** à semelhança do ensino secundário, para que se possa recuperar as aprendizagens a aprofundar as previstas para os anos de escolaridade do ano letivo 2020/2021.

O Programa “**Aprender e Estudar em casa**” terá início na terceira semana de setembro, sendo a primeira semana dedicada à “**Semana Cívica**” onde se irá trabalhar para além das questões ligadas aos valores cívicos e de cidadania, permite a partilha de informações e o diálogo sobre a preparação e a planificação da reabertura de escolas com segurança e bem-estar.

O Programa “**Aprender e Estudar em casa**” será emitido ao longo do ano letivo como complemento às aprendizagens presenciais e ou atividades assíncronas e síncronas.

3. PERÍODO PREPARATÓRIO DO ANO LETIVO

Entre **24 de agosto e 30 de setembro** desenvolvem-se atividades de planificação e preparação das atividades letivas e de formação contínua de docentes, conforme o Cronograma de atividades enviado às Delegações da Educação e às escolas:

- a. Adaptação ao novo ambiente de aprendizagem - utilização de plataformas, metodologias para o ensino à distância, avaliação das aprendizagens.
- b. Implementação da matriz curricular, destinadas aos docentes do 1º e 2º ciclos do ensino básico, equipas de supervisão pedagógica das Delegações e dos agrupamentos, para dota-los de ferramentas que lhes permitam melhorar as práticas de ensino e de aprendizagem, e uma utilização correta dos novos materiais curriculares, Programas e Manuais introduzidos.
- c. Encontros de Coordenação disciplinar (Ensino Básico e Secundário) – para:
 - identificar as necessidades dos alunos e abordar as competências que não teriam sido adquiridas ou suficientemente trabalhadas como resultado do confinamento;
 - preparação da aplicação da avaliação diagnóstica;
 - identificação dos conteúdos essenciais a serem trabalhados;
 - planificação das aprendizagens tendo em conta as modalidades de ensino a adotar - Regime híbrido (atividades presenciais e não presenciais).
- d. Encontro Nacional de Coordenadores do Pré-escolar e Coordenadores do 1º ciclo do Ensino Básico com o objetivo de socializar e trabalhar as “Orientações para o reforço da fase propedêutica no início do ano letivo 2020/2021 para o primeiro ano de escolaridade”, tendo em conta as atividades não trabalhadas no 3º trimestre na EPE, por motivo de confinamento.

ESPECIFICIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E A FLEXIBILIDADE NA PLANIFICAÇÃO

O período que decorre entre **1 de outubro a 7 de novembro (5 semanas)** em todos os níveis destina-se a:

- a. readaptação das dinâmicas escolares;
- b. abordagem de conteúdos de cidadania;
- c. informação à comunidade educativa;
- d. avaliação diagnóstica;
- e. nivelamento das aprendizagens e;
- f. abordagem de conteúdos essenciais, não trabalhados no IIIº trimestre do ano letivo 2019/2020.

No período que decorre de **1 a 9 de outubro**, através do Programa “**Estudar e Aprender em casa**” serão dedicadas à **Semana Cívica e Cidadã**, onde se irá desenvolver as atividades previstas em **b. e c.**

4. CENÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ANO LETIVO

A planificação do ano letivo deve ter por base as seguintes opções:

- a. Regime presencial;
- b. Regime misto (atividades presenciais e não presenciais);
- c. Regime não presencial (atividades à distância).

Sendo que:

- a. «**Regime presencial**», aquele em que o processo de ensino e de aprendizagem é desenvolvido num contexto em que os alunos e os professores estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;
- b. «**Regime misto**», aquele em que o processo de ensino e de aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e assíncronas;
- c. «**Regime não presencial**», aquele em que o processo de ensino e de aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os alunos e os professores, designadamente.

O regime presencial deve ser a regra para todas as escolas e níveis de ensino, sendo o regime não presencial exceção.

Os **regimes misto e não presencial** aplicam-se quando necessário, e preferencialmente, aos alunos a frequentar o 2.º ciclo do ensino básico e o ensino secundário, podendo alargar-se excepcionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da situação de pandemia da COVID-19 no país ou num determinado concelho.

Para o **Regime presencial**, sempre que se revele necessário, as escolas podem promover a reorganização dos horários escolares (**estendendo as aulas até sábado no ensino básico**), designadamente o funcionamento das turmas em **turnos de desdobramento**, de forma a acomodar a carga horária da matriz curricular, tudo isso, para diminuir a concentração de alunos em simultâneo nas instalações.

Os **regimes mistos e não presencial** aplicam-se quando necessário, e preferencialmente, aos alunos a frequentar o 2.º ciclo do ensino básico e o ensino secundário, em moldes semelhantes ao que vigorou no último trimestre do ano letivo 2019/2020. Estas soluções irão depender da evolução da pandemia.

Se a pandemia assim o obrigar, **mantêm-se em aulas presenciais os alunos do pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico**, que não são suficientemente autónomas para que o «B-Learning» possa funcionar em pleno e sem constrangimentos, assim como os alunos com mais dificuldades de aprendizagem, os de baixa renda, os que têm necessidades especiais e as crianças em risco e ainda todos aqueles que a escola considere não se adaptarem ou

não terem condições para o ensino não presencial, pois acredita-se serem os grupos mais penalizados pelo ensino à distância.

Cada estabelecimento de educação e ensino deve elaborar um plano que preveja o protocolo e os mecanismos de ação necessários à implementação de cada um dos regimes (presencial, misto ou não presencial) e eventual necessidade de transição entre os mesmos, durante o ano letivo.

CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS

A constituição das turmas são as constantes no Caderno de Orientações 2019/2020, no entanto tendo em conta a pandemia derivada da Covid-19 e por conseguinte as normas de distanciamento social, o **rácio /turmas** fica limitado o número de alunos por turma (**máximo 20 a 22 alunos por sala**) sendo **um por carteira** e com **distanciamento de 1 metro (frente e lado)** sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas.

Nas turmas onde haja alunos(as) com Necessidades Educativas Especiais (**NEE**) permanente, não devem ultrapassar **2 (dois) alunos(as)**, salvo em situações excecionais.

Por conseguinte, quando se verifique, nos concelhos e escolas, a impossibilidade de se manter turmas com o rácio acima indicado, há lugar à **adoção do regime misto** pelo que devem-se adotar medidas relativas à reorganização do horário de funcionamento, dos horários escolares e de gestão dos espaços escolares.

Ao fazer o **desdobramento de turmas** deve ser acautelado a realidade das famílias de cada escola, tendo em conta a existência de uma enorme diversidade de necessidades conforme o local de implantação da escola. Existem em muitos locais crianças que têm a família com disponibilidade para os acolher ao longo de parte do período que não vão estar em aulas e noutros locais onde isso não acontece tão facilmente.

Os alunos devem ser organizados, preferencialmente, **em grupos/turmas**, mantendo-se esta organização ao longo de todo o período de permanência na escola. Os grupos/turmas devem ter, sempre que possível, horários de aulas, intervalos e período de refeições organizados de forma a evitar o contacto com outros grupos/turmas.

As aulas de cada turma devem decorrer, sempre que possível, na **mesma sala e com lugar/secretária fixo por aluno**. Deve-se igualmente privilegiar a utilização de **salas amplas e arejadas**, sendo que as salas devem ser utilizadas de acordo com a sua dimensão e características da escola, em função do número de alunos por turma.

Nas salas, devem ser **mantidas as medidas de distanciamento** acima referidas, garantindo a maximização do espaço entre alunos. Assim as mesas devem ser dispostas, de acordo com a estrutura física das salas e devem estar dispostas, preferencialmente, com a mesma orientação e deve-se evitar uma disposição que implique ter alunos virados de frente uns para os outros.

REORGANIZAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DOS HORÁRIOS ESCOLARES E DE GESTÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES

Cada Delegação da Educação, elabora e implementa, o cenário de funcionamento tendo em conta as especificidades da situação atual e das suas especificidades, caso seja necessário, pode orientar a construção do

cenário dos estabelecimentos educativos em turnos para reduzir o tamanho das turmas, de acordo com o seguinte referencial de funcionamento:

- Divisão de turmas em dois grupos, por forma a que cada grupo tenha no **máximo 22 alunos** e utilização até quadruple dos espaços.
- Ensino Pré-Escolar e Ensino Básico (**1º ao 4º ano**) – **Ensino presencial diário obrigatório**.
- Ensino Básico (**5º ao 8º ano**) e Ensino Secundário (**9º ao 12º ano**) - **Ensino presencial alternado com o não presencial**.

Estas modalidades significam a **redução do número de horas de ensino presencial** para:

- no **1º ciclo do ensino básico**, **duas horas diárias**, e conseqüentemente uma perda de duas horas presenciais diariamente, que serão em parte recuperadas através do alargamento de aulas aos sábados; e,
- no **2º ciclo do ensino básico** e **ensino secundário** a **redução do número de horas de ensino presencial** para **três horas diárias** e conseqüentemente uma perda de duas horas presenciais diariamente, que serão em parte recuperadas através do ensino **não presencial** e complementadas pela **tele aula** através do Programa “**Aprender e Estudar em casa**”.

Os **cenários** são os seguintes:

No 1º ciclo do ensino básico:

- do 1º ao 4º ano de escolaridade, quando há lugar ao desdobramento de turmas, o **regime presencial**, a carga horária letiva pode ser dividida até **3 horas presenciais diárias**, dependendo o horário da decisão dos agrupamentos ao abrigo da autonomia dos mesmos.
- O horário indicativo para o ensino **presencial diário no 1º ciclo**, por períodos, nas turmas desdobradas, pode obedecer os seguintes quadros indicativos:

Horário indicativo para o ensino presencial diário – 1º Ciclo	
1º Período (Turma 1)	7h30 as 9h30 (aulas de 40mn)
Intervalo 30 mn para alimentação dos alunos e higienização dos espaços	
2º Período (Turma 1)	10h00 as 12h00
Intervalo 30 mn para alimentação dos alunos e higienização dos espaços	
3º Período (Turma 2)	12h30 as 14h30
Intervalo 30 mn para alimentação dos alunos e higienização dos espaços	
4º Período (Turma 2)	15h00 as 17h00

- A distribuição de disciplinas pode ser a seguinte (**quadro indicativo**):

Cenário 01 (aulas de 40mn) - 1º ao 4º Ano

Distribuição de disciplinas por período	
Horário	Disciplinas
7h30/8h10	Matemática
Intervalo	5mn
8h15/8h35	Língua Portuguesa
Intervalo	5mn
8h40/9h30	Ciências Integradas

As disciplinas **Educação Artística e Cultural** e **Educação Física** serão intercaladas conforme a sua carga horária constante no Plano de Estudo.

Cenário 02 (aulas de 25/30 mn) - 1º ao 4º Ano

Hora	2ª feira	3ª Feira	4ª feira	5ª Feira	6ª feira	Sáb.
8:00 – 8:25	LP	CI	Ed Fis	LP	Mat	LP
8:30 – 8:55	LP	LP	Mat	EAC	Mat	LP
9:00 – 9:25	EAC	Ed Fis	LP	CI	EAC	Mat
9:25 – 10:00	Mat	Mat	CI	Mat	LP	Mat
10:00 – 10:30	Refeição/Higienização dos espaços					
10:30 – 10:55	LP	CI	Ed Fis	LP	Mat	LP
11:00 – 11:25	LP	LP	Mat	EAC	Mat	LP
11:30 – 11:55	EAC	Ed Fis	LP	CI	EAC	Mat
12:00 – 12:30	Mat	Mat	CI	Mat	LP	Mat

LP – 4 horas/semanais; Mat. – 4 horas/semanais; CI – 1h30mn/semanal; EAC – 1h30mn/semanal; Ed. Física – 1hora/semanal

- Nas turmas do 1º ciclo, onde não houve lugar ao desdobramento, as aulas funcionam normalmente, de 2ª a 6ª feira ou de 2ª feira a sábado.

No 2º ciclo do ensino básico e no ensino secundário:

- No **2º ciclo do ensino básico** e no **ensino secundário**, as aulas presenciais serão alternadas para cada grupo da turma, sendo três dias um grupo e três dias o outro grupo, com a seguir se indica:
 - 2.ª, 4.ª e 6.ª feiras metade da turma; e
 - 3.ª, 5.ª e sábados a outra metade da turma.
- Os espaços continuarão a ter utilização dupla, o tempo de duração de cada aula passa a ser de **25 minutos diário**, e os intervalos serão de **5 minutos** sendo que os alunos não transitam de sala.
- A carga horária presencial constante no plano de estudos é reduzida para metade, ou seja **50% presencial e 50% à distância**, com exceção das disciplinas com carácter prático:
- As disciplinas cujas cargas horárias sejam de 4 tempos/semanais (**2 tempos presenciais e 2 tempos não presencial**)
- As disciplinas cujas cargas horárias sejam de 3 tempos/semanais (**2 tempos presenciais e 1 tempo não presencial**)
- As disciplinas que exigem prática laboratorial serão reduzidas para **2/3**.
- No caso dos cursos do **ensino técnico**, as aulas práticas também são presenciais.

No **ensino secundário, via geral**, para complementar as aulas práticas /laboratoriais, neste contexto de aulas presenciais e não presenciais, recomenda-se que os professores utilizem vídeos com experiências científicas que permitam aos alunos, na modalidade não presencial, visualizar as teorias aprendidas em sala de aula.

Relativamente às áreas do **ensino técnico e profissionalizante**, a formação prática ou a formação em contexto de trabalho, sempre que possível, podem ser realizadas através de **prática simulada**.

Nos **anos terminais** do **ensino técnico e profissionalizante**, quando não seja possível cumprir a totalidade das horas previstas nos respetivos referenciais de formação em regime presencial cabe aos órgãos de cada escola em concertação com a Direção Nacional de Educação, decidir sobre a avaliação final de cada aluno e correspondente conclusão e certificação do curso.

Têm lugar em **regime presencial** no **ensino técnico e profissionalizante**, as disciplinas de natureza prática e a formação em contexto de trabalho que não possam ter lugar em regime misto ou não presencial, por requererem a utilização de espaços, instrumentos ou equipamentos específicos.

Por existirem realidades diferentes, deve-se acautelar na preparação do ano letivo, o seguinte:

- Escolas com salas livres e outras sem qualquer espaço livre.
- Escolas com poucas turmas e escolas com muitas turmas

No 2º ciclo do ensino básico e no ensino secundário, a distribuição de disciplinas pode ser a seguinte: (**quadro indicativo do regime presencial**)

5º ano Turma A – 1

5º ano Turma A - 2

Hora	2ª Feira	4ª Feira	6ª Feira	Hora	3ª Feira	5ª Feira	Sábado
8:00 – 8:25	Mat	Ing	HGCV	8:00 – 8:25	Mat	Ing	HGCV
8:30 – 9:55	Mat	Ing	HGCV	8:30 – 9:55	Mat	Ing	HGCV
10:00 – 10:25	LP	DT	EA	10:00 – 10:25	LP	DT	EA
10:30 – 10:55	LP	Franc	EA	10:30 – 10:55	LP	Franc	EA
11:00 – 11:25	CTV	Franc	TIC	11:00 – 11:25	CTV	Franc	TIC
11:30 – 12:00	CTV	EA	TIC	11:30 – 12:00	CTV	EA	TIC

LP – 2 horas/semanais; Mat. – 2 horas/semanais; CTV – 2horas/semanal; HGCV – 2horas/semanal; Franc. – 2horas/semanal; Ing. – 2horas/semanal; Educação Artística – 2horas/semanal; Ed. Física – 2horas/semanal no período contrário às aulas; TIC o módulo pode ser trabalhado no mesmo período ou no período contrário às aulas.

6º ano Turma A – 1

6º ano Turma A – 2

Hora	2ª Feira	4ª Feira	6ª Feira	Hora	3ª Feira	5ª Feira	Sábado
8:00 – 8:25	Mat	Ing	HGCV	8:00 – 8:25	Mat	Ing	HGCV
8:30 – 9:55	Mat	Ing	HGCV	8:30 – 9:55	Mat	Ing	HGCV
10:00 – 10:25	LP	DT	EA	10:00 – 10:25	LP	DT	EA
10:30 – 10:55	LP	Franc	EA	10:30 – 10:55	LP	Franc	EA
11:00 – 11:25	CTV	Franc	TIC	11:00 – 11:25	CTV	Franc	TIC
11:30 – 12:00	CTV	EA	TIC	11:30 – 12:00	CTV	EA	TIC

LP – 2 horas/semanais; Mat. – 2 horas/semanais; CTV – 2horas/semanal; HGCV – 2horas/semanal; Franc. – 2horas/semanal; Ing. – 2horas/semanal; Educação Artística – 2horas/semanal; Ed. Física – 2horas/semanal no período contrário às aulas; TIC o módulo pode ser trabalhado no mesmo período ou no período contrário às aulas

7º ano Turma A – 1

Hora	2ª Feira	4ª Feira	6ª Feira	Hora	3ª Feira	5ª Feira	Sábado
8:00 – 8:25	Mat	Ing	FQ	8:00 – 8:25	Mat	Ing	FQ
8:30 – 9:55	Mat	Ing	FQ	8:30 – 9:55	Mat	Ing	FQ
10:00 – 10:25	LP	DT	Geog.	10:00 – 10:25	LP	DT	Geog.
10:30 – 10:55	LP	Franc	Geog.	10:30 – 10:55	LP	Franc	Geog.
11:00 – 11:25	CTV	Franc	EA	11:00 – 11:25	CTV	Franc	EA
11:30 – 12:00	CTV	EA	EA	11:30 – 12:00	CTV	EA	EA

LP – 2 horas/semanais; Mat. – 2 horas/semanais; CTV – 2horas/semanal; FQ – 2horas/semanal; Franc – 2horas/semanal; Ing – 2horas/semanal; Física Química – 2horas/semanal; Educação Artística – 3horas/semanal; Ed. Física – 2horas/semanal no período contrário às aulas; TIC o módulo é trabalhado no período contrário às aulas.

7º ano Turma A – 2

8º ano Turma A – 1

Hora	2ª Feira	4ª Feira	6ª Feira	Hora	3ª Feira	5ª Feira	Sábado
8:00 – 8:25	Mat	Ing	FQ	8:00 – 8:25	Mat	Ing	FQ
8:30 – 9:55	Mat	Ing	FQ	8:30 – 9:55	Mat	Ing	FQ
10:00 – 10:25	LP	DT	Hist.	10:00 – 10:25	LP	DT	Hist.
10:30 – 10:55	LP	Franc	Hist.	10:30 – 10:55	LP	Franc	Hist.
11:00 – 11:25	CTV	Franc	EA	11:00 – 11:25	CTV	Franc	EA
11:30 – 12:00	CTV	EA	EA	11:30 – 12:00	CTV	EA	EA

LP – 2 horas/semanais; Mat. – 2 horas/semanais; CTV – 2horas/semanal; FQ – 2horas/semanal; Franc – 2horas/semanal; Ing – 2horas/semanal; Educação Artística – 3horas/semanal; Ed. Física – 2horas/semanal no período contrário às aulas; TIC o módulo é trabalhado no período contrário às aulas.

8º ano Turma A – 2

9º ano Turma A – 1

Hora	2ª Feira	4ª Feira	6ª Feira	Hora	3ª Feira	5ª Feira	Sábado
8:00 – 8:25	Mat	LP	Hist	8:00 – 8:25	Mat	LP	Hist
8:30 – 9:55	Mat	LP	Hist	8:30 – 9:55	Mat	LP	Hist
10:00 – 10:25	CN	Ing	Franc	10:00 – 10:25	CN	Ing	Franc
10:30 – 10:55	CN	Ing	Franc	10:30 – 10:55	CN	Ing	Franc
11:00 – 11:25	Geog	FPS	Quim	11:00 – 11:25	Geog	FPS	Quim
11:30 – 12:00	Geog	Desenho/DES/UC	Quim	11:30 – 12:00	Geog	Desenho/DES/UC	Quim

LP – 2 horas/semanais; Mat. – 2 horas/semanais; CN – 2horas/semanal; Franc – 2horas/semanal; Ing – 2horas/semanal; QUIM – 2horas/semanal; GEOG – 2horas/semanal; HIST – 2horas/semanal; FPS – 1hora/semanal; Desenho/DES/UC – 1hora/semanal; Ed. Física – 2horas/semanal no período contrário às aulas.

9º ano Turma A – 2

10º ano Turma A – 1

Hora	2ª Feira	4ª Feira	6ª Feira	Hora	3ª Feira	5ª Feira	Sábado
8:00 – 8:25	Mat	LP	CCV	8:00 – 8:25	Mat	LP	CCV
8:30 – 9:55	Mat	LP	CCV	8:30 – 9:55	Mat	LP	CCV
10:00 – 10:25	CN	Ing	Franc	10:00 – 10:25	CN	Ing	Franc
10:30 – 10:55	CN	Ing	Franc	10:30 – 10:55	CN	Ing	Franc
11:00 – 11:25	Desenho/DES/UC	FPS	Física	11:00 – 11:25	Desenho/DES/UC	FPS	Física
11:30 – 12:00	Desenho/DES/UC	DT	Física	11:30 – 12:00	Desenho/DES/UC	DT	Física

LP – 2 horas/semanais; Mat. – 2 horas/semanais; CN – 2horas/semanal; Franc – 2horas/semanal; Ing – 2horas/semanal; FIS – 2horas/semanal; CCV – 2horas/semanal; FPS – 1hora/semanal; Desenho/DES/UC – 2horas/semanal; Ed. Física – 2horas/semanal no período contrário às aulas.

10º ano Turma A – 2

Nota importante:

Para o 11º e o 12º ano de escolaridade os horários devem seguir o mesmo formato dos horários dos anos de escolaridade do ensino secundário acima indicados, para cada área de estudo.

Nos horários dos professores e dos alunos deve constar **o horário das aulas presenciais e não presenciais**. Estas atividades devem ter um registo à semelhança das atividades presenciais, e devem ser seguidas pelas equipas de supervisão pedagógica (subdiretores pedagógicos, coordenadores de disciplina e diretores de turma), conforme as competências de cada um destas **estruturas de coordenação pedagógica e ação educativa**.
(modelo de ficha de seguimento em anexo)

Na elaboração dos horários deve-se acautelar para que a **carga horária letiva docente**, ou seja os **22 tempos letivos**, seja salvaguardada.

Nos regimes misto e não presencial, tal como no presencial, **os alunos estão obrigados a cumprir o dever de assiduidade nas sessões síncronas** e de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente. Nos casos em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, deve a escola disponibilizar o conteúdo das mesmas.

As escolas devem registrar as atividades não presenciais de forma pormenorizada e arquivar as comprovações que demonstram essas atividades escolares realizadas fora da escola, para que possam ser incorporadas na carga horária de atividade escolares obrigatórias.

ORIENTAÇÃO DOS INTERVALOS

Os **intervalos** entre as aulas devem ter a menor duração possível (**5 minutos**), devendo os alunos permanecer ao máximo em zonas específicas definidas pela escola.

As turmas devem manter-se nas mesmas salas e evitar o contacto com outras. Para isso devem ser desfasados os intervalos e os horários de refeição no ensino básico.

Podem fazer parcerias com outras entidades para que sejam dadas aulas noutros espaços ou fazer a reorganização dos seus próprios espaços, desde que isso não aumente a carga horária letiva do professor.

O distanciamento físico deve ser mantido durante os intervalos.

5. ACOLHIMENTO DOS ALUNOS

No momento de regresso à escola, após um longo período de confinamento, importa assegurar a criação de ambientes seguros e de apoio que promovam o bem-estar socio emocional, a segurança, o desenvolvimento pessoal e a aprendizagem.

O acolhimento dos alunos no início do ano letivo 2020 / 2021 deve ser determinante para o sucesso da sua (re)integração no espaço físico e social da escola. Regressar às aulas presenciais e à socialização em presença, após um período de distanciamento físico, adquire agora novos significados.

Neste contexto, importante estimular no aluno a capacidade de se colocar na perspetiva dos outros, de reconhecer a escola e a comunidade escolar como recursos e fontes de apoio, bem como de desenvolvimento pessoal e social.

Neste âmbito, devem ser desenvolvidas **estratégias de organização escolar** e **atividades na primeira semana de aulas** e **durante o ano letivo**, que promovam:

- O sentimento de pertença à turma e à escola;
- A partilha de experiências durante o confinamento;
- A reflexão sobre a nova realidade da escola;
- O sentimento de segurança;

- A socialização, a empatia e a colaboração;

- A ligação à comunidade.

Estas atividades devem ser trabalhadas pelos professores do ensino básico e secundário, preferencialmente, pelo professor titular da turma do 1º ciclo, e pelo diretor de turma do 2º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, e podem ser trabalhadas em espaços interior ou exterior.

6. PLANEAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS

Verificou-se, que no 3º trimestre do ano letivo anterior não foi possível que todos os alunos desenvolvessem aprendizagens bem-sucedidas. Apesar das várias formas em como as escolas, organizaram para chegar a todos os alunos, acentuou-se as desigualdades sociais no acesso ao currículo e à aprendizagem, por motivos de várias ordens.

As situações de dificuldade no acesso às tecnologias digitais, o tipo de acompanhamento de que dispunham em casa, a insuficiente autonomia, a faixa etária em que se encontravam, entre outras, limitaram ou mesmo impediram as aprendizagens, reduzindo o sucesso educativo de alguns alunos. Importa, assim, que no ano letivo de 2020 / 2021 se considere a recuperação das aprendizagens não realizadas / consolidadas no ano letivo anterior, bem como se redefinam estratégias de ação que permitam chegar a todos os alunos, a partir de um diagnóstico e através do desenvolvimento da escola como um ecossistema de aprendizagem, quer se trate de um contexto presencial, misto ou não presencial.

No ano letivo de 2020/2021, as orientações pedagógicas para a Educação Pré-Escolar, e os programas e materiais didáticos para os Ensinos Básico e Secundário, continuam a constituir-se como os documentos curriculares para efeitos de planificação, realização e avaliação do ensino e aprendizagem de cada componente do currículo ou área disciplinar.

As **atividades presenciais** são primordiais para a aprendizagem dos alunos. Tanto para seu desenvolvimento socio emocional, por meio das relações com colegas, professores e outros profissionais das escolas que são importantes para que os alunos aprendam a conviver com pessoas diferentes, quanto para o desenvolvimento cognitivo, aprendendo com o apoio mais próximo dos professores. A prioridade das ações é o de garantir a aprendizagem de todos os alunos. Para isso, mesmo com a realização das atividades de forma não presencial, o papel dos professores é fundamental para apoiar a aprendizagem dos alunos, tanto pelo conhecimento pedagógico como pela didática para favorecer a aprendizagem.

O professor titular de turma do 1º ciclo do ensino básico ou os docentes da turma do 2º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, sob coordenação do respetivo diretor de turma, devem **adaptar o planeamento e a execução das atividades letivas**, incluindo, com as necessárias adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos. É especialmente importante pensar em estratégias para garantir a aprendizagem dos alunos mais vulneráveis.

As escolas devem preparar um **Plano de Atuação para a recuperação / consolidação das aprendizagens**. O Plano de Atuação deverá integrar atividades a serem desenvolvidas nas primeiras semanas de aulas, adotando respostas organizacionais, curriculares e pedagógicas específicas, com vista ao sucesso e à inclusão de todos os alunos. Importa promover a transição para as aprendizagens subsequentes, numa lógica de continuidade, progressão e complexificação crescente, salvaguardando-se a sequencialidade do processo de ensino, de avaliação e de aprendizagem.

Os docentes devem fazer o **registo semanal das aprendizagens desenvolvidas** e das tarefas realizadas no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autónomo, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas para cada ciclo conforme a constante no sistema de avaliação das aprendizagens e por cada aluno; (Ficha em anexo)

PREPARAÇÃO METODOLÓGICA

As atividades de preparação metodológica realizadas no início do ano e no início de cada trimestre devem ter sempre um caráter **informativo, formativo** e de **sensibilização**. Estes momentos de preparação são coordenados pelas Delegados(as)coadjuvados pelas áreas de Coordenação e Supervisão Pedagógica, Educação Inclusiva, Educação e Formação de Jovens e de Adultos, em articulação com os agentes educativos do pré-escolar, das escolas básicas e secundárias públicas e privadas e centros concelhios de alfabetização e educação de jovens e de adultos.

As agendas das preparações metodológicas, para além das acima enumeradas e das constantes no Caderno de Orientações do ano letivo 2019/2020, devem integrar atividades como:

- socialização dos resultados da avaliação aferida aplicada em maio 2019, e envio das propostas de intervenção pedagógica para colmatar os resultados das provas aferidas de 2019, identificando os domínios prioritários em cada uma das disciplinas (Língua Portuguesa e Matemática) e ano de escolaridade (2º e 6º ano);
- levantamento dos conteúdos essenciais do ano anterior que não foram trabalhados devido à suspensão das aulas presenciais para uma melhor intervenção pedagógica;
- Elaboração da proposta de teste diagnóstica a ser aplicado aos (às) alunos no início do ano letivo nas seguintes disciplinas:
- planificação de encontros e/ou palestras de sensibilização e de informação para os professores, os(as) alunos(as) e a toda comunidade educativa, sobre as medidas de prevenção contra o coronavírus

(percurso casa/escola/casa), Plano Contingências em Educação, a segurança na internet e o uso responsável dos equipamentos informáticos do agrupamento, entre outras temáticas.

- organização de sessão de esclarecimentos no que se refere à recuperação da aprendizagem, de saúde mental e psicossocial dos(as) alunos(as), com o apoio das Delegacias de saúde, com intuito de melhorar a capacidade de resposta dos(as) professores(as), de modo que possam atender às demandas socio-emocionais dos alunos, particularmente em escolas com uma alta proporção de estudantes em situação de risco.
- planificação dos conteúdos curriculares para as aulas presenciais e não presenciais (sessões assíncronas e sessões síncronas);
- eleição do (s) professor (res) que irá (irão) gerir a plataforma de E@D em cada grupo disciplinar e para cada nível de ensino.

PLANIFICAÇÃO DAS PRIMEIRAS SEMANAS DE AULAS

Conforme as orientações, é crucial que a primeira atividade pedagógica seja a **retoma das aprendizagens anteriores**, especialmente aquelas que são essenciais para a continuidade do processo de aprendizagem dos alunos. Por isso é essencial que sejam identificados os conteúdos essenciais não trabalhados no 3º trimestre do ano letivo 2019/2020 devido à suspensão das atividades letivas presenciais em março 2020 de cada disciplina.

O levantamento dos **conteúdos prioritários** a serem trabalhadas durante as primeiras semanas do 1º trimestre, obedece os seguintes critérios:

- a. Conteúdos que são essenciais para o percurso de aprendizagem dos alunos, para que possam desenvolver aprendizagens posteriores;
- b. Conteúdos que alunos podem desenvolver a partir de atividades não presenciais, com maior autonomia;
- c. Conteúdos presentes nos materiais de apoio, como por exemplo no programa “**Aprender e Estudar em casa**”.

Identificados os conteúdos essenciais não trabalhados no 3º trimestre do ano letivo 2019/2020, deve-se fazer a planificação para a retoma destas aprendizagens a serem trabalhados nas cinco primeiras semanas do ano letivo, ou seja, **de 1 de outubro a 7 de novembro de 2020**.

Adequado à realidade de cada contexto, caso assim se necessite, as escolas podem prosseguir com estas atividades **até à última semana de novembro**, de acordo com o conhecimento dos alunos, tendo em conta a proposta pedagógica da escola.

A proposta pedagógica da escola irá depender da **avaliação diagnóstica** que será aplicada durante a primeira ou segunda semana de aulas do primeiro trimestre.

Para o desenvolvimento desses conteúdos, os professores, com o apoio da equipa das estruturas de coordenação pedagógica e ação educativa das escolas, devem **planificar roteiros de atividades semanais proporcionais ao**

número de aulas presenciais e não presenciais conforme as orientações para cada ano/ciclo e conforme a componente curricular.

Para a **elaboração dos roteiros**, é essencial que os professores considerem os recursos de que os alunos efetivamente dispõem, propondo atividades que todos possam realizar e podendo sugerir atividades adicionais utilizando recursos que nem todos têm disponíveis apenas de forma complementar.

Alguns elementos essenciais para constar nos roteiros são:

- número de aulas a que equivalem;
- conteúdos a serem trabalhados;
- atividades a serem realizadas (incluindo o tempo previsto para cada uma);
- instrumentos para verificação da aprendizagem.

Após a retoma das aprendizagens, será importante avançar no desenvolvimento dos **conteúdos do trimestre e do ano letivo**. A Direção Nacional de Educação irá realizar um levantamento de quais serão os conteúdos essenciais a serem trabalhados ao longo do ano letivo através da promoção de encontros nacionais com os coordenadores de disciplinas.

PLANIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Para cada nível de ensino, do ensino básico ao ensino secundário, são orientadas as prioridades a fim de reforçar a aprendizagem do ano anterior e de abordar novos conceitos. São também fornecidas ferramentas de posicionamento para observar os resultados dos alunos desde os primeiros dias de aula.

Assim, para o apoio no processo de retoma das aprendizagens, os professores devem **aplicar um diagnóstico das ações pedagógicas**, para a investigação da aprendizagem aos alunos com fins de regularização da vida escolar do aluno, e poderem preparar as suas atividades de acordo com um diagnóstico aplicado.

A observação fina das aquisições dos alunos, desde os primeiros dias do ano letivo, é particularmente importante, principalmente este ano, a fim de identificar as necessidades de consolidação de cada aluno e de pôr em prática, o mais rapidamente possível, **as ações de diferenciação necessárias**. As aquisições de cada aluno serão objeto de um posicionamento em relação à progressão esperada da sua aprendizagem.

Estes diagnósticos fazem parte da vida quotidiana da turma e podem ser utilmente aperfeiçoados com o apoio de ferramentas individuais e/ou coletivas.

A aplicação desta avaliação e a análise dos resultados tornarão possível ter padrões de referência normalizados e implementar uma resposta pedagógica ainda mais direcionada para cada um dos alunos.

No contexto particular deste novo ano escolar, é **fundamental identificar claramente as necessidades dos alunos** e **abordar sem demora as competências que não terão sido adquiridas ou suficientemente trabalhadas devido ao confinamento**.

Neste sentido, são indicados os anos escolaridade e as disciplinas onde se deve aplicar a avaliação diagnóstica:

1. Ensino Básico

1º ano*	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano
	LP						
	MAT						
	CI	CI	CI	---	FR	FR	FR
	---	---	---	---	ING	ING	ING
	---	---	---	---	CTV	CTV	CTV
	---	---	---	---	HGCV	---	FQ

*Para o 1º ano de escolaridade a proposta de diagnóstico será apresentada no encontro com os Coordenadores do 1º ciclo.

2. Ensino Secundário

9º ano	10º ano	11º ano		12º ano	
LP	LP	LP	GEOGRAFIA B	LP	BIOLOGIA
MAT	MAT	MAT	GD	MAT	GEOGRAFIA B
FR	FR	FR	UC	FR	GD
ING	ING	ING		ING	UC
CN	CN	FISICA		FISICA	CCV
	DES	QUIMICA		QUIMICA	LATIM
	Desenho	HISTÓRIA		ECONOMIA	FILOSOFIA
	UC	BIOLOGIA		HISTÓRIA	

* Só se aplicam a avaliação diagnósticas nas disciplinas bianuais e no 2º ano de administração da mesma.

** No 11º ano pode-se aplicar a avaliação diagnóstica nas disciplinas iniciais para a verificação dos conhecimentos anteriormente adquiridos pelos alunos.

*** Caso houver alguma disciplina não contemplada no quadro acima, e que se considere pertinente a aplicação de um diagnóstico, devem as escolas comunicar à Direção Nacional de Educação através das respetivas Delegações da Educação, para as devidas orientações.

ORGANIZAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Tendo em consideração o desnivelamento acentuado em relação ao cumprimento dos programas nas diversas disciplinas do Plano de estudo, a aplicação da avaliação diagnóstica é da responsabilidade das Delegações da Educação em articulação com as escolas.

O Diretor de cada Agrupamento de Escolas/Escola é o responsável pelas medidas organizativas inerentes à aplicação da avaliação diagnóstica nas escolas do seu Agrupamento, pelo que deve elaborar o calendário de aplicação da avaliação diagnóstica das escolas do seu concelho e submeter à Direção Nacional de Educação.

Aos Diretores dos Agrupamentos de escolas, de Escolas não agrupadas e Responsáveis de escolas compete coordenar todo o processo de aplicação das provas na sua escola e responsabiliza-se pela organização da aplicação e correção das mesmas, pela recolha e envio dos resultados à Delegação.

Os subdiretores pedagógicos têm a função de organizar a aplicação das provas nas escolas e elaborar a distribuição de serviço docente para a aplicação das provas, mediante o calendário de aplicação de provas

As escolas devem organizar **equipas disciplinares para a elaboração da Matriz de referência e da prova**, que será sob a supervisão da equipa da área de coordenação e supervisão pedagógica para os ensinos básico e secundário das Delegações da Educação. Através da matriz de referência ir-se-á verificar que pré-requisitos os alunos dominam e quais os que necessitam de ser trabalhados para o prosseguimento das aprendizagens seguintes.

A avaliação diagnóstica aplicada no início do ano letivo **têm por objeto de avaliação os conhecimentos, as capacidades e as competências trabalhados no 1º e 2º trimestre do ano letivo 2019/2020**, definidas para as diversas áreas e disciplinas de cada nível, de cada ciclo e ano de escolaridade, tendo por referência os documentos curriculares em vigor, afim de se verificar se o aluno aprendeu aquilo que lhe foi ensinado e de identificar dificuldades de aprendizagem a serem superadas ao longo do ano letivo que se irá iniciar.

A avaliação diagnóstica é aplicada com **abrangência concelhia**, pelo que devem as equipas disciplinares proceder à identificação dos conteúdos essenciais para a sua aplicação.

Não há um modelo de Avaliação Diagnóstica, cada equipa disciplinar, conforme sua disciplina e os pré-requisitos que o aluno precisa ter do ano anterior para poder prosseguir com as outras aprendizagens, elabora as atividades que verificam o que o aluno sabe e o que ele ainda não aprendeu. No entanto, recomenda-se que a prova não deve ser extensa pois ela é **aplicada em 25mn** e o professor deve **corrigi-la num prazo máximo de uma semana**.

Existem **diversos instrumentos** que podem ser utilizados no momento da avaliação diagnóstica. Idealmente, pode-se selecionar mais do que um dos instrumentos abaixo, mas neste momento deve-se selecionar apenas um dos instrumentos:

- Pré-teste;
- Auto-avaliação;
- Observação;
- Prova;
- Questionário;
- Fichas de avaliação de problemas (trabalhar com modelos de fichas de avaliação), etc.

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS

A planificação das atividades letivas do ano letivo 2020/2021, deve ter por base as seguintes opções:

- Regime presencial;
- Regime misto (atividades presenciais e não presenciais);

- Regime não presencial (atividades à distância). no

A planificação das atividades letivas deve ser estruturada por forma a que, no final do ano letivo, o aluno de qualquer um dos regimes acima indicadas, tenha os conhecimentos e as competências essenciais constantes no Perfil de saída de cada ano e ciclo dos ensinos básico e secundário.

Durante a planificação das atividades letivas devem ser selecionados os **conteúdos não trabalhados no IIIº Trimestre do ano letivo 2019/2020 até o 11º ano**, a serem trabalhados **nas cinco primeiras semanas** do início do ano letivo, após a aplicação e correção da avaliação diagnóstica. O quadro abaixo indica os conteúdos a serem trabalhados neste período:

1. Ensino Básico

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano
Reforçar a fase propedéutica conforme as orientações saídas do Encontro Nacional entre os Coordenadores da EPE e do 1º ciclo do EB	Trabalhar os conteúdos essenciais não trabalhados no 1º Ano , durante o 3º trimestre do ano letivo 2020/2021 em todas as disciplinas.	Trabalhar os conteúdos essenciais não trabalhados no 2º Ano , durante o 3º trimestre do ano letivo 2020/2021 em todas as disciplinas.	Trabalhar os conteúdos essenciais não trabalhados no 3º Ano , durante o 3º trimestre do ano letivo 2020/2021 em todas as disciplinas.	Trabalhar os conteúdos essenciais não trabalhados no 4º Ano , durante o 3º trimestre do ano letivo 2020/2021 nas disciplinas de LP, Mat. e Ciências.	Trabalhar os conteúdos essenciais não trabalhados no 5º Ano , durante o 3º trimestre do ano letivo 2020/2021 em todas as disciplinas.	Trabalhar os conteúdos essenciais não trabalhados no 6º Ano , durante o 3º trimestre do ano letivo 2020/2021 em todas as disciplinas, com exceção das disciplinas Física Química e Geografia.	Trabalhar os conteúdos essenciais não trabalhados no 7º Ano , durante o 3º trimestre do ano letivo 2020/2021 em todas as disciplinas, com exceção da disciplina de História.

* No **5º ano de escolaridade**, na disciplina de **CTV**, antes de se iniciar com os conteúdos propostos para esta disciplina, deve-se trabalhar os conteúdos essenciais não trabalhados no 4º ano em Ciências Integradas.

2. Ensino Secundário

9º ano	10º ano	11º ano	12º ano
Trabalhar os conteúdos essenciais não trabalhados no 8º Ano , durante o 3º trimestre do ano letivo 2020/2021 nas disciplinas de LP, Mat, Fr, Ing.	Trabalhar os conteúdos essenciais não trabalhados no 9º Ano , durante o 3º trimestre do ano letivo 2020/2021 nas disciplinas bianuais.	Trabalhar os conteúdos essenciais não trabalhados no 10º Ano , durante o 3º trimestre do ano letivo 2020/2021 nas disciplinas de formação geral e de formação específica obrigatória , com exceção da História, Economia, Química, GD.	Trabalhar os conteúdos essenciais não trabalhados no 11º Ano , durante o 3º trimestre do ano letivo 2020/2021 nas disciplinas de formação geral e de formação específica obrigatória e de formação optativa bianual.

* No **10º ano de escolaridade**, na disciplina de **Física**, antes de se iniciar com os conteúdos propostos para esta disciplina, deve-se trabalhar os conteúdos essenciais não trabalhados no 9º ano na disciplina de **Química.**

** No **11º ano de escolaridade**, na disciplina de **Biologia**, antes de se iniciar com os conteúdos propostos, deve-se trabalhar os conteúdos essenciais não trabalhados no 10º ano, na disciplina de **Ciências da Natureza.**

O trabalho ligado à planificação das atividades de aprendizagem, deve seguir a seguinte calendarização:

DATAS	ATIVIDADES	
26 de agosto a 3 de setembro 2020	Web naire Nacional de Coordenadores	Orientações Gerais Apresentação da Agenda de trabalhos
setembro 2020	Encontro entre as Equipas disciplinares do 1º ao 12º ano de escolaridade dos Agrupamentos de escolas e Escolas não agrupadas.	<ul style="list-style-type: none"> - Identificação dos conteúdos não trabalhados no IIIº Trimestre do ano letivo 2019/2020 até o 11º ano. e envio à Equipa de Supervisão Pedagógica na Delegação da Educação (compilados, envia à Direção Nacional de Educação); - Preparação/elaboração da Avaliação Diagnóstica a ser aplicada na 1ª/2ª semana de outubro - Identificação dos conteúdos essenciais a serem trabalhados a partir de novembro do ano letivo 2020/2021
2ª/3ª semana outubro	Encontro entre as Equipas disciplinares do 1º ao 12º ano de escolaridade dos Agrupamentos de escolas e Escolas não agrupadas.	- Identificação dos conteúdos essenciais (após a aplicação da avaliação diagnóstica) para a recuperação das aprendizagens a serem trabalhadas durante as cinco primeiras semanas do ano letivo (de 1 de outubro a 7 de novembro);
Setembro/outubro	Encontro Nacional de Coordenadores por disciplinas (encontro online)	Uniformização dos conteúdos nacionais, para que se possa trabalhar a Planificação Anual, trimestral, mensal e semanal.
Ao longo do ano letivo	Encontro entre as Equipas disciplinares do 1º ao 12º ano de escolaridade dos Agrupamentos de escolas e Escolas não agrupadas. (online e presencial)	Planificação das aprendizagens tendo em conta as modalidades de ensino a adotar - Regime híbrido (atividades presenciais e não presenciais).

7. REGIME NÃO PRESENCIAL

Para a planificação das atividades, é necessário que as escolas verifiquem quais recursos os alunos efetivamente dispõem a fim de propiciar oportunidades de aprendizagem a todos. (ver orientações março)

Nas situações em que as aprendizagens são desenvolvidas em regime não presencial, através de sessões síncronas e assíncronas, deve cada escola adotar as metodologias que considere mais adequadas, para responder

à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, tendo por base os documentos orientadores para o ensino e a aprendizagem.

Para as atividades não presenciais, cabe ressaltar que o Ministério da Educação, através da Direção Nacional de Educação organizou ações de formação contínua relacionadas ao uso das Tecnologias na Educação através da exploração de recursos educativos digitais, visando apoiar os professores neste momento de desafios relacionados à apropriação de novas formas de ensino e de aprendizagem. Foram apresentadas as diversas **Plataformas digitais** que poderão ser utilizadas gratuitamente pelos professores e alunos em EaD com o intuito de promover a comunicação, aprendizagem e desenvolvimento profissional dos professores e capitalizar todos os recursos no desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem de entre as quais as que as escolas podem adotar para o ensino não presencial tais como: **Google Classroom**, **Microsoft para a educação (TEAMS e Yammer)**, **Moodle (Moodle Cloud)**.

Quanto à organização e funcionamento das atividades letivas no regime não presencial:

- a. Todas as escolas devem elaborar e implementar, sob orientação e apoio da Direção Nacional de Educação, um **plano de ensino a distância**, adequado ao contexto de cada comunidade educativa;
- b. A implementação, acompanhamento e monitorização do plano de ensino a distância deve ser assegurado pelos **coordenadores da supervisão pedagógica** nas Delegações da Educação e pelas **estruturas de coordenação pedagógica e ação educativa** dos agrupamentos de escolas ou da escola não agrupada.
- c. Cabe à escola adequar a organização e o funcionamento do regime não presencial, fazendo repercutir a carga horária semanal da matriz curricular no planeamento semanal das sessões síncronas e assíncronas;
- d. As sessões síncronas e assíncronas devem respeitar os diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos, promovendo a flexibilidade na execução das tarefas a realizar, principalmente no ensino básico obrigatório;
- e. Caso de alunos que não dispõem de recursos digitais, é necessária a realização de atividades em materiais físicos tais como: cadernos do aluno, os Manuais, fichas de atividades, livros de literatura, ou listas de atividades impressas pelas escolas).

O **conselho de turma** deve adequar as estratégias de trabalho, o trabalho interdisciplinar e de articulação curricular, desenvolvidos com a turma ou grupo de alunos, às especificidades do regime não presencial.

O **professor titular de turma do 1º ciclo do ensino básico** ou **os docentes da turma do 2º ciclo do ensino básico e do ensino secundário**, sob a coordenação do diretor de turma, adaptam o planeamento e a execução das atividades letivas ao regime não presencial, incluindo, com as devidas adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos.

Os docentes devem proceder ao **registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas nas sessões síncronas e assíncronas**, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as

estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas para cada ciclo conforme a constante no sistema de avaliação das aprendizagens e por cada aluno.

Para realizar o acompanhamento das atividades propostas, os professores podem utilizar diversos instrumentos, como por exemplo por meio de planilhas como modelo em anexo, que possibilita o acompanhamento das atividades propostas por cada professor e a verificação que todos os alunos foram atingidos.

O diretor de turma do 2º ciclo do ensino básico e do ensino secundário deve promover a articulação entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, visando uma utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens.

CONTROLE DA CARGA HORÁRIA DOS ALUNOS

As atividades escolares obrigatórias não presenciais devem **ser devidamente registadas**, para a continuidade do processo de ensino e de aprendizagem e para o cumprimento legal das horas letivas de efetivo trabalho escolar.

O registro de presença das atividades não presenciais será realizado pelo professor a partir da participação nos grupos de discussão virtual nas plataformas que a escola utilizar, e através da realização de atividades e trabalhos autónomos dos alunos solicitados pelo professor.

Considerando as limitações para o controle de frequência durante a realização de atividades não presenciais, o principal meio de controle da participação dos alunos será por meio da entrega de atividades pelos mesmos.

Será essencial por parte dos professores o registro da realização dessas atividades na Caderneta do Professor, que deverá ser preferencialmente em formato digital, mas caso não seja possível, em formato físico. Os professores devem registar não apenas os conteúdos trabalhados por aula, mas também os recursos utilizados para a realização das atividades não presenciais e uma breve descrição das aulas, que poderão ser acompanhados pela equipa das estruturas de coordenação pedagógica e ação educativa da escola e pelos coordenadores da supervisão pedagógica.

Cabe à equipa das estruturas de coordenação pedagógica e ação educativa da escola e pelos coordenadores da supervisão pedagógica acompanhar a realização das atividades e apoiar os professores para que desenvolvam estratégias cada vez mais efetivas para favorecer a aprendizagem de todos os alunos.

CONTROLO DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES

O docente deverá implementar o planificado na Planificação Anual, bem como participar das reuniões pedagógicas e de ação educativa, nos horários definidos pelo conselho diretivo da escola.

Durante o **período das atividades não presenciais**, o controle de frequência dos professores ocorrerá por meio de entrega de roteiros de atividades previstas nos planos de aula, considerando a sequência pedagógica das atividades.

Cada aula prevista deve **possuir o seu próprio plano de aula**, o qual deve ser incluído previamente na Caderneta

do professor, com o resumo das atividades, acompanhado dos conteúdos trabalhados

Caberá ao Professor Coordenador, em conjunto com os demais integrantes da equipa das estruturas de coordenação pedagógica e *ação* educativa da escola, fazer o acompanhamento pedagógico, devendo para tal verificar se o proposto no plano de aula foi implementado pelo docente.

Para o controle de frequência, tais relatórios devem ser submetidos ao Professor Coordenador, que verificará se os documentos estão de acordo com o que definido pela equipa das estruturas de coordenação pedagógica e *ação* educativa da escola.

Não obstante o registo do plano de aula, a frequência do docente deverá ser avaliada pelas suas entregas e não necessariamente baseando-se no seu horário escolar habitual de trabalho, tendo em vista a adaptação do docente para cumprir as demandas pedagógicas em ambiente com logística diferente da métrica da hora-aula estabelecida no fluxo presencial.

Neste sentido, não há que se falar em registo de ausência, cabendo a orientação ao docente para otimizar o seu horário de teletrabalho, exceto se realmente não houver as entregas do registo. Neste contexto o conselho diretivo da escola deve estabelecer um protocolo de entrega das atividades, para o devido registo da frequência no sistema.

8. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Com a retoma das aulas, para a continuidade dos trimestres, é pertinente considerar os diferentes instrumentos de avaliação para favorecer o acompanhamento do processo de aprendizagem dos alunos e incentivar o seu comprometimento com a realização das atividades com qualidade.

É importante que os professores utilizem os diferentes instrumentos de avaliação propostos nos documentos de orientação e legislação, para acompanhar o processo de aprendizagem e incentivar o comprometimento com os estudos por parte dos alunos, tais como: a realização de projetos ou pesquisas, a observação da participação e do engajamento, e a autoavaliação.

Para a **avaliação das atividades não presenciais**, de entre os instrumentos avaliativos, destacam-se:

- a. **A realização das atividades**: dada a natureza das atividades não presenciais, será importante considerar na ponderação das notas dos alunos a entrega das atividades realizadas, seja por meios digitais (quando possível) ou físicos, bem como o envolvimento, o engajamento e a autonomia do aluno na realização das atividades propostas.
- b. **Os projetos, pesquisas ou outros produtos para a consolidação e avanço na aprendizagem**: visando estimular a aprendizagem dos alunos de forma mais ativa, incluir pesquisas ou projetos a partir de desafios propostos pelos professores, ou a elaboração de materiais a partir do que foi estudado.
- c. **As avaliações internas**: para o acompanhamento do desenvolvimento das aprendizagens e para certificar os trimestres e o ano, é importante que sejam realizadas avaliações internas para avaliar o

progresso da aprendizagem dos alunos - seja por meio de provas ou trabalhos finais do trimestre ou demais instrumentos que o docente julgar pertinente, conforme o desenvolvimento dos conteúdos propostos e o contexto de cada escola.

- d. **Os instrumentos para observação da participação e engajamento do aluno:** no caso de turmas em que todos os alunos tenham acesso às plataformas online para assistir as aulas, a participação dos alunos durante as aulas deve ser considerada para a ponderação das notas do trimestre. Além disso, deve haver bônus para os alunos que se dispuserem para ajudar os seus colegas. No caso de atividades não digitais, também deve-se considerar o esforço, a autonomia e a responsabilidade do aluno no desenvolvimento e na entrega das atividades avaliativas.
- e. **A Autoavaliação:** considerando a importância da autonomia dos alunos na realização das atividades não presenciais, a autoavaliação pode ser um instrumento importante a ser utilizado.

Esses são alguns instrumentos de avaliação, que, no entanto, não esgotam as possibilidades que podem ser utilizadas pelas escolas, conforme o contexto de cada uma delas.

Considerando o princípio da equidade, é essencial que as atividades e avaliações contabilizadas como nota, sejam aquelas amplamente disponíveis para todos os alunos da turma, para que nenhum seja prejudicado na sua avaliação, por não ter acesso a computador, internet ou outros recursos necessários para o regime não presencial. As atividades avaliativas devem, deste modo, ser ajustadas ao contexto de aprendizagem de cada turma para o atendimento de **todos** os alunos.

Caso haja alunos que não consigam aceder aos recursos para a realização das atividades não presenciais, não devem ser prejudicados por isso. Para que possam ter as suas aprendizagens garantidas e avaliadas, estes deverão realizar atividades adicionais durante as atividades presenciais, e deverão ter aulas de recuperação e reforço, e realizar as avaliações a serem contabilizadas nas suas notas.

As Plataformas digitais podem ser utilizadas de forma complementar para a aprendizagem dos alunos, assim como permitem fazer o acompanhamento da sua evolução. No entanto, é importante que as notas não sejam contabilizadas se todos os alunos da turma não tiverem acesso. Assim sendo, é importante que o docente utilize várias formas de avaliação para o atendimento das necessidades de aprendizagem dos alunos e considere a realidade em que a escola se insere.

Para as **avaliações internas das atividades não presenciais**, deve-se considerar as competências e os conteúdos desenvolvidos, para além da responsabilidade e do engajamento do aluno com o estudo. Nesse sentido, ao elaborar as atividades curriculares, o docente deve planificar a sua avaliação e deve utilizar ferramentas digitais ou mesmo material impresso e demais recursos para a realização das atividades avaliativas, conforme o contexto de aprendizagem de sua turma.

Em relação às **atividades presenciais**, as avaliações internas são realizadas normalmente nas escolas.

9. Programa “APRENDER E ESTUDAR EM CASA”

Promove-se a continuidade do programa “**Aprender e Estudar em casa**” nos moldes adotados no 3º trimestre do ano letivo 2019/20, e alargado a todas as disciplinas, enquanto complemento do regime presencial ou misto, com materiais e sugestões para apoiar os alunos a continuarem os estudos em casa.

O programa “**Aprender e Estudar em casa**” será divulgado através do **canal de televisão especializado** em educação a código aberto que foi criado para reforço deste programa.

A grelha de divulgação das aulas será enviada às escolas para que possam informar os alunos, professores, pais e encarregados de educação, o horário das aulas para ano de escolaridade e ciclo.

Durante as **cinco primeiras semanas de aulas** transmitidas serão baseadas nos conteúdos não trabalhados durante o 3º Trimestre do ano letivo 2019/2020, por motivo do encerramento de aulas.

A **partir de novembro** serão transmitidas aulas baseados nos programas de ensino, tendo em conta a planificação dos conteúdos essenciais previstos para o ano letivo 2020/2021

10. ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS

É essencial que as equipas das escolas, em conjunto com as famílias, proactivamente busquem engajar os alunos para que realizem as atividades escolares presenciais e não presenciais e avancem nas suas aprendizagens.

Cada escola deverá utilizar as ações específicas e adequadas à sua realidade para chegar aos alunos nas suas casas e engajá-los nas suas atividades.

Caso haja alunos que não estejam a participar nas atividades não presenciais, é essencial que a escola tome as seguintes ações:

- Entrar em contato com os responsáveis ou o aluno (se for maior de 18 anos) para identificação do porquê da não participação do mesmo nas atividades escolares.
- Explicar a importância da participação dos alunos.
- Buscar soluções conjuntas com os professores de forma a facilitar a participação de todos.
- Acompanhar de forma efetiva a participação desses alunos que apresentam maiores dificuldades, oferecendo-lhes o apoio necessário.

APOIO ESPECIFICO AOS ALUNOS REPROVADOS

No âmbito da promoção, acompanhamento, consolidação e recuperação das aprendizagens, no ano letivo de 2020/2021, as escolas com docentes com menos tempos letivos previstos por lei, conforme a carga horária das disciplinas, esta carga horária letiva é **exclusivamente utilizada para as atividades de recuperação e consolidação das aprendizagens**, nomeadamente através do apoio educativo. Igualmente deve haver o **Apoio Específico** aos alunos do 1º ao 12º ano de escolaridade que não transitaram em 2019/2020.

11. MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

A definição destas medidas, deve considerar que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Neste sentido, destacam-se as seguintes medidas:

- a. Distanciamento entre pessoas;
- b. Disposição e organização das salas;
- c. Organização estrutural do estabelecimento, nomeadamente corredores e circuitos de circulação;
- d. Higiene pessoal, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- e. Utilização de equipamentos de proteção individual (por exemplo máscaras e viseiras);
- f. Higiene ambiental, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- g. Auto monitorização de sintomas, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

Não havendo ainda uma vacina ou tratamento específico para esta doença, as **medidas preventivas assumem um papel crucial** no combate à COVID-19. Como tal devem ser garantidas e destacadas as seguintes estratégias:

- As escolas devem promover **práticas de higiene em todos os âmbitos** e para todos os funcionários do sistema escolar, com ênfase na lavagem das mãos e na etiqueta respiratória.
- Devem garantir o cumprimento da **obrigatoriedade** de à entrada da escola, e com a frequência necessária ao longo do dia, a **lavagem/desinfeção das mãos**, e a **obrigatoriedade do uso de máscara** por todos os que acedem e frequentem o espaço escolar, pelos funcionários docentes e não docentes e pelos alunos, de acordo com a legislação vigente, sendo que os **professores devem usar máscaras e viseiras**.
- O pessoal docente e não docente e os alunos devem **respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico de 1 metro**.

- Devem ser **definidos circuitos de entrada e saída da sala de aula** para cada grupo, de forma a impedir um maior cruzamento de pessoas.
- Cada sala de aula deve ser, sempre que possível, utilizada pelo mesmo grupo de alunos, de acordo com a dimensão e características da escola.
- Todas as escolas devem estar apetrechadas com **kits de equipamentos de proteção individual e produtos desinfetantes**, nas quantidades necessárias, para casos de necessidade.
- Devem fazer a **divulgação** a todo o pessoal docente, não docente e encarregados de educação de informação sobre a doença, bem como **sobre as medidas preventivas** e a importância da mobilização da comunidade escolar para a sua prática.
- Devem **estabelecer canais de comunicação** e de interlocutores de referência entre os diferentes agentes da comunidade educativa, com especial importância para a rápida e articulada comunicação com a **Autoridade de Saúde Local** (Delegacia de Saúde) /Unidade de Saúde Pública, aquando da identificação de um caso suspeito e/ou confirmado de COVID-19.
- A **divulgação do Plano por todos os profissionais** (pessoal docente e não docente) do agrupamento de escolas ou escola não agrupada e a constante atualização da informação sobre a situação epidemiológica local relativa à COVID-19.
- Devem garantir o cumprimento da obrigatoriedade de utilização de máscaras para acesso e permanência nos estabelecimentos de ensino, pelos funcionários docentes e não docentes e pelos alunos, de acordo com a legislação vigente.
- Devem informar aos pais e encarregados de educação que os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na escola. Devem contactar a Linha Verde e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.

ACESSO AO RECINTO ESCOLAR

Estabelecer **horários desfasados entre turmas**, sempre que possível, de forma a evitar aglomeração de pessoas à entrada e à saída do recinto escolar;

Espaços não necessários à atividade letiva, como salas de apoio, salas de convívio de alunos e outros, devem ser encerrados;

Se, por motivos de garantia de equidade, for necessário disponibilizar **o acesso à biblioteca ou à sala de informática**, estas devem **reduzir a lotação máxima**, e **dispor de uma sinalética que indique os lugares que**

podem ser ocupados de forma a garantir as regras de distanciamento físico. Devem também ser higienizadas e desinfetadas após cada utilização;

No acesso ao recinto escolar deve-se **garantir que todos estão a utilizar máscara**. Deve ainda ser acautelada a **higienização das mãos à entrada e à saída**, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);

Manter **portões e portas abertas** de forma a evitar o toque frequente em superfícies.

Devem as escolas desenvolver protocolos claros e de fácil compreensão sobre as medidas de distanciamento físico, incluindo a proibição de atividades que exijam grandes aglomerações, e devem escalonar os horários de início e fim do dia escolar para que as turmas não entrem e saiam ao mesmo tempo, os horários para alimentação e a realização de aulas em espaços temporários ou ao ar livre, e o funcionamento da escola em turnos para reduzir o tamanho das turmas.

12. IDENTIFICAÇÃO DE UM CASO SUSPEITO

O pessoal docente e não docente deve estar informado sobre o Plano de Contingência da Educação e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19.

Perante a **identificação de um caso suspeito na escola** (se detetado no estabelecimento de ensino), deve a Direção do estabelecimento da Educação ou de Ensino, tomar os seguintes passos:

- a. Ativação do Plano de Contingência da Educação;
- b. Encaminhamento até à sala/área de isolamento;
- c. Contacto com o Encarregado de Educação;
- d. Contacto com a linha verde;
- e. Contacto com as autoridades de saúde local;
- f. Reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento.
- g. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

Se o **caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de educação ou ensino**, deve a Direção do estabelecimento da Educação ou de Ensino seguir os seguintes passos:

- a. Ativação do Plano de Contingência da Educação;
- b. Contacto com as autoridades de saúde local.

Perante um caso com teste laboratorial (PCR) positivo para COVID-19, o mesmo deve permanecer em isolamento até cumprir com os critérios de cura prescrita pela Autoridade de Saúde Local.

Após determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode regressar ao estabelecimento de educação ou ensino.

13. HIGIENIZAÇÃO AMBIENTAL NA ESCOLA

A limpeza e desinfeção de superfícies, é uma prática recomendada para a prevenção de transmissão da COVID-19 em ambientes comunitários. Todas as superfícies podem ser fonte de contaminação, mas o risco deste contágio varia consoante a frequência de manipulação, de toque ou de utilização.

As superfícies com maior risco de contaminação são as de toque frequente, ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas, por muitas pessoas, e com muita frequência ao longo do dia. São exemplos destas superfícies: maçanetas de portas, interruptores de luz, telefones, Tablet, teclados e ratos de computadores, principalmente quando usados por várias pessoas, torneiras de lavatórios, manípulos de autoclismos, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, dinheiro, controlos remotos, entre outros.

No espaço escolar existem áreas que, devido à sua utilização por um maior número de pessoas, e, muitas vezes, por períodos de tempo mais prolongados, podem ser mais facilmente contaminadas e representar um eventual maior risco para a transmissão do vírus.

Assim, algumas áreas devem ser alvo de medidas adicionais de cuidados de limpeza e desinfeção, sempre que estejam em utilização, nomeadamente:

- a. Áreas de isolamento de casos suspeitos de COVID-19 na escola;
- b. Refeitórios/Cantinas escolares;
- c. Instalações sanitárias;
- d. Salas de professores;
- e. Salas de aulas;
- f. Salas de informática;
- g. Bibliotecas;
- h. Laboratórios.

Cada escola deve estabelecer um **Plano de higienização**, sobre a “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”, que tenha **por referência as orientações a serem enviadas pela Direção Nacional de Educação**, sobre “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”.

Neste plano de higienização deve constar:

- a. O que deve ser limpo/desinfetado (zonas, superfícies, estruturas);
- b. Como deve ser limpo/desinfetado (equipamento e instruções do procedimento);
- c. Com que produtos deve ser limpo/desinfetado (detergente/desinfetante utilizado);
- d. Quando deve ser limpo/desinfetado (periodicidade de higienização);
- e. Quem deve limpar/desinfetar (responsável pela execução da operação).

O plano de higienização deve ser do conhecimento dos profissionais envolvidos e estar afixado em local visível

14. REUNIÕES COM OS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Para o ano letivo 2020/2021, estes encontros devem ser:

- à distância, com pais e encarregados (as) de educação que possuem meios tecnológicos, ou
- presencial com aqueles que não dispõem destes meios, devendo acontecer por sessões de número reduzido de pessoas, de modo a se precaver o distanciamento social e a utilização das demais regras sanitárias exigidas.

15. IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO (REVISÃO CURRICULAR)

Em termos de implementação do Projeto Educativo 2017-2021, o ano letivo 2020/2021 fica marcado pela **conclusão do processo de implementação da nova matriz curricular do Ensino Básico Obrigatório** - 1º ao 8º ano de escolaridade.

Assim, neste ano letivo 2020/2021, as **mudanças previstas** são nos domínios do/da:

1. Revisão da matriz curricular em que estão previstas **a implementação dos novos materiais** para o **4º ano de escolaridade** nas disciplinas de **Língua Portuguesa e Ciências Integradas**, **7º ano de escolaridade** nas disciplinas de **Língua Portuguesa, Matemática e Geografia** e no **8º ano de escolaridade** nas disciplinas de **Ciências da Terra e da Vida, Línguas Francesa e Inglesa, História e TIC**.
Quanto às **TIC** mantém-se em regime modular (de 30 horas anuais) com uma carga horária de 2 horas/semanais, como área curricular não disciplinar, de carácter obrigatório. Assim sendo, o(a) aluno(a), no decorrer da frequência do 2º ciclo do EB deve ter a oportunidade de trabalhar este módulo.
2. **Implementação** da nova matriz curricular nos **4º e 8º anos** de escolaridade, conforme **Anexo I e II, páginas 50 e 51**.
3. **Aplicação do exame nacional no final do ensino básico (8º ano)** e nas **disciplinas anuais do 6º e 7º anos de escolaridade** para além da aplicação da **prova nacional** no ensino básico, nos **4º e 8º anos de escolaridade**, sendo no 4º ano, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências Integradas, no 8º ano nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, e aplicação de **provas concelhias** no **6º**

ano de escolaridade na disciplina bianual História e Geografia de Cabo Verde e no **7º ano** de escolaridade na disciplina anual de Geografia.

4. **PARA O 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO (EB) – 1º AO 4º ANOS DE ESCOLARIDADE**

- a. No **1º e 2º ano de escolaridade** mantém-se os materiais curriculares do ano letivo transato;
- b. No **3º ano de escolaridade**, serão introduzidos os Manuais, com as devidas correções, onde foram levadas em linha de conta, as contribuições dos professores, após o ano de experimentação nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências Integradas.
- c. No **4º ano de escolaridade**, serão introduzidos novos Manuais nas disciplinas de Língua Portuguesa e Ciências Integradas. No que se refere à disciplina de Matemática mantém-se o mesmo material do ano letivo 2019/2020;
- d. As **Atividades Científicas** estão integradas ao programa de Ciências Integradas pelo que devem ser administradas conforme as orientações constantes do programa da referida disciplina.
- e. As **atividades de complemento educativo/enriquecimento curricular** deverão ser organizadas e asseguradas pelo coletivo de professores da escola. A implementação das atividades de complemento educativo/enriquecimento curricular requer:
 - Articulação com as autarquias e associações de desenvolvimento local;
 - Envolvimento dos professores na sua dinamização (Clubes, Área de Projeto Local, Atividades Tempos Livres (ATL));
 - Envolvimento dos pais e dos(as) encarregados(as) de educação na dinamização de clubes, atividades culturais, etc.
- f. A **iniciação à programação/ inovação educativa/TIC** deve ser assegurada por um especialista na área.
- g. O **apoio ao estudo** deve ser dinamizado pelo professor titular da turma no 1º ciclo.

5. **PARA O 2º CICLO DO ENSINO BÁSICO (EB) - 5º AO 8º ANO DE ESCOLARIDADE**

- a. Para o **5º e 6º anos de escolaridade** mantém-se os materiais curriculares do ano letivo 2019/2020.
- b. Para o **7º ano de escolaridade** serão implementados novos programas e Manuais para as áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Geografia. Os materiais referentes às outras disciplinas serão os mesmos do ano letivo 2019/2020.
- c. Para o **8º ano de escolaridade** serão implementados novos programas e Manuais para as áreas de Línguas Francesa e Inglesa, Ciências da Terra e da Vida, Geografia e TIC, sendo que para as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Física Química mantém-se os programas anteriores.
- d. Introdução das **TIC** nos **5º, 6º, 7º e 8º anos de escolaridade**, que deverá ser ministrada em regime modular, com uma carga horária de até **30H/anual** para cada um dos anos de escolaridade, num dos trimestres, sendo a **carga horária semanal de 2 horas**.

- e. O Módulo TIC será dinamizado pelos professores das TIC, de Informática e/ou áreas afins.
- f. Nos trimestres em que as turmas não estão a trabalhar a TIC modular, deve-se completar a carga horária semanal de cada ano de escolaridade com atividades de apoio ao estudo, de enriquecimento curricular, aulas de recuperação, projeto local, entre outras atividades, permitindo ao (à) aluno(a) a deslocação à escola num único período, salvaguardando todas as regras e normas decorrentes desta pandemia.

16. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Para favorecer a continuidade da aprendizagem dos **alunos da Educação Especial**, é essencial que o professor tenha como ponto de partida a redefinição das expectativas de aprendizagem, considerando as demandas específicas de cada um dos alunos, com foco nas suas potencialidades, e realize a revisão e reorientação do planeamento de atividades, com estratégias pedagógicas diversificadas, articuladas às competências, habilidades e adaptações curriculares, atendendo à importância da flexibilização do currículo, a fim de dar continuidade ao desenvolvimento dos alunos.

O responsável pelo planeamento, o professor da sala ou da disciplina, deve atuar em colaboração com os demais profissionais da rede de escola, **especialmente com a equipa EMAEI**, assim como, com as famílias e os alunos.

A **EMAEI** assegura, em articulação com a Unidade da Educação Especial da Direção Nacional de Educação, o acompanhamento aos docentes, com vista a uma adequada utilização pelos alunos das ferramentas e recursos digitais necessários à operacionalização das adaptações curriculares e ao desenvolvimento das competências e aprendizagens identificadas no **PEI** ou **CEI**.

A Educação Inclusiva rege por um conjunto de princípios orientadores que devem ser respeitados e cumpridos ao longo do processo de ensino e aprendizagem dos(as) alunos(as) com necessidades educativas especiais (NEE), nomeadamente:

- **Educabilidade universal:** a assunção de que todas as crianças e alunos(as) têm capacidade de aprendizagem e de desenvolvimento educativo;
- **Equidade:** a garantia de que todas as crianças e alunos(as) têm acesso aos apoios necessários de modo a concretizar o seu potencial de aprendizagem e desenvolvimento;
- **Inclusão:** o direito de todas as crianças e alunos(as) no acesso e participação, de modo pleno e efetivo, aos mesmos contextos educativos;
- **Diversidade:** a ação pedagógica deve ser desenvolvida com flexibilidade com vista a assegurar a diferenciação nos processos de ensino e aprendizagem, designadamente nos métodos, nos instrumentos, nas atividades, nos tempos e na avaliação;
- **Personalização:** o planeamento educativo deve ser centrado no(a) aluno(a), de modo a que os apoios sejam decididos criteriosamente de acordo com as suas necessidades, interesses e preferências;

- **Flexibilidade:** a gestão do currículo, dos espaços e dos tempos escolares, deve ser flexível, de modo a que a ação educativa se possa adequar às singularidades de cada um.

IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO

No ano letivo 2020/2021, as escolas devem **dar continuidade a implementação do Sistema de Sinalização**, assim como, aperfeiçoar os procedimentos inerentes ao processo de sinalização para que todos os alunos suspeitos de NEE sejam sinalizados e beneficiados com as medidas especiais sempre que se justificar.

Considerando que o Sistema de Sinalização é um procedimento relativamente novo, 2 anos, e que durante a sua implementação verificou-se várias inconformidades, e ainda, com vista a uma maior assunção de responsabilidade por parte de todos os intervenientes no processo educativo dos alunos com NEE, torna-se necessário **continuar com as ações de sensibilização/formação sobre o processo de Sinalização**, envolvendo os responsáveis de escolas, diretores de agrupamentos e de escolas não agrupadas, subdiretores pedagógicos, coordenadores pedagógicos, professores e famílias.

A **Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)** deve:

- Continuar com o processo de avaliação especializada com referência à Classificação Internacional de Funcionalidade - crianças e jovens (CIF – CJ), quando se justificar;
- Apoiar os docentes na elaboração do Plano Educativo Individual (PEI) ou Currículo Específico Individual (CEI), consoante cada caso;
- Assegurar as condições em termos de recursos materiais e tecnologias de apoio para apoiar os professores na implementação das medidas especiais estabelecidas no **RTP**;
- Garantir presencialmente os apoios técnicos (atendimento psicológico, apoio pedagógico) aos alunos, cujos apoios foram estabelecidos no **RTP**, para promoção, acompanhamento, consolidação e recuperação das aprendizagens e competências;
- Acompanhar em articulação com o diretor de turma ou o professor titular de turma a implementação das medidas especiais estabelecidas no **RTP**;
- Solicitar aos professores a elaboração do relatório circunstanciado, no final do ano letivo, onde devem constar os progressos alcançados pelo aluno e as dificuldades que ainda persistem, assim como as medidas especiais que o aluno deve beneficiar no próximo ano letivo.

Tendo em atenção que as orientações gerais para a reorganização do funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino para o próximo ano letivo, indica que o mesmo poderá funcionar com diferentes modalidades (presencial, misto e não presencial).

Sendo assim, a **EMAEI** deverá garantir aos alunos com NEE as respostas adequadas em função de cada uma das modalidades.

Regime presencial

Considerando que os alunos com necessidades especiais integram o grupo dos que devem manter-se em **regime presencial** se a evolução da pandemia obrigar a reduzir a lotação das escolas no próximo ano letivo, a **EMAEI** deve garantir e estimular em articulação com o diretor de turma ou o professor titular de turma o retorno dos alunos com NEE à escola, evitando o risco de abandono escolar.

Regimes mistos e não presencial

No âmbito dos **regimes misto e não presencial**, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas de acordo com o seu **PEI estabelecido pela EMAEI**, em articulação com professor titular de turma do 1º ciclo do ensino básico ou diretor da turma do 2º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, deve ser assegurado em regime presencial, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde.

Em caso de desdobramento, a **EMAEI** deve articular com a família no sentido de ver qual o horário mais adequado para a frequência as aulas;

Em caso de regime não presencial, a **EMAEI** deve articular com o diretor de turma ou o professor titular de turma, o apoio a disponibilizar às famílias para o desenvolvimento do trabalho pedagógico com os seus educandos, em função do **PEI** ou **CEI** do aluno.

USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, DOS MATERIAIS E DISTANCIAMENTO FÍSICO

- Os alunos com surdez e os respetivos professores devem usar máscaras transparentes por causa da Língua Gestual e da leitura labial;
- Os alunos com deficiência intelectual, de desenvolvimento ou do espectro do autismo, estão dispensados do uso de máscara ou viseira, caso não suportam os mesmos;
- Estimular os alunos a manter o distanciamento físico recomendado pelas autoridades sanitárias;
- Ensinar e estimular os alunos com NEE a fazer a higienização correta das mãos;
- Higienizar os materiais pedagógicos e equipamentos utilizados pelos alunos, antes e depois de cada uso;
- Disponibilizar equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas, batas, viseiras e álcool-gel,) para os professores tendo em conta o desenvolvimento de atividades com os alunos com deficiências acentuadas e com pouca autonomia;
- Explicar aos alunos que as máscaras não podem ser tocadas e/ou manuseadas durante o uso.

AVALIAÇÃO DOS ALUNOS COM NEE

1. O (A) aluno(a) abrangido pela modalidade de educação especial é avaliado(a) de acordo com o regime de avaliação definido no normativo que regula o sistema de avaliação das aprendizagens e conforme as

medidas especiais definidas no seu plano educativo individual (PEI), e implementadas ao longo do ano letivo.

2. A EMAEI e as equipas de coordenação pedagógica devem assessorar os professores na elaboração dos testes e outros instrumentos de avaliação, assim como o acompanhamento de todo o processo.
3. A Delegação de Educação deverá enviar a DNE, até março, a relação dos alunos com NEE do 8º aos 12º anos de escolaridade que serão submetidos a avaliação, para efeitos de planificação do processo de validação das provas.

AVALIAÇÃO DO COMPORTAMENTO DOS ALUNOS COM NEE

Os(as) alunos(as) com Necessidades Educativas Especiais permanentes beneficiam de medidas especiais e não estão sujeitos a avaliação do comportamento no mesmo molde que os(as) demais alunos(as). Eles devem beneficiar de critérios específicos de avaliação do comportamento definidos no respetivo Plano Educativo Individual (PEI).

O TRABALHO COLABORATIVO ENTRE A EMAEI E OS PROFESSORES É FUNDAMENTAL PARA A PLANIFICAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS ALUNOS COM NEE.

Outras orientações específicas para a educação especial serão enviadas em documento próprio.

17. ORIENTAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Para além das orientações constantes no Caderno de Orientações do ano letivo 2019/2020, para a **Educação do Pré-escolar**, sugere-se a realização das seguintes atividades para o início do ano letivo:

Promover e intensificar encontros de **articulação entre os jardins de infância e o 1º ano de escolaridade no Ensino Básico**.

Planificar e organizar as atividades curriculares de forma a contemplar todas as áreas e domínios de conteúdos conforme o **Guia de Atividades curriculares** e as **Orientações pedagógicas** para a Educação Pré-Escolar.

Reforçar a higienização e a organização dos espaços educativos, seguindo as orientações contida no **Guia da higienização e organização dos jardins de Infância durante e pós período de Pandemia «Covid-19»**.

Criar um plano de ação em conjunto (profissionais da EPE e professores do 1ºano da escolaridade da EB) com estratégias da didática do EPE durante a fase propedéutica, seguindo as **“Orientações para Reforço e Continuidade Educativa no 1º trimestre do ano letivo 2020/2021 para o 1º Ano do Ensino Básico”**.

Para além disso, deve a equipa da coordenação e supervisão pedagógica dos respetivos agrupamentos de escolas ou de escolas não agrupadas fazer o devido acompanhamento ao longo do ano letivo.

Outras orientações específicas serão enviadas em documento próprio, e serão partilhadas durante o Encontro nacional dos Coordenares da EPE.

18. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS ENSINO TÉCNICO

Para além das orientações constantes no Caderno de Orientações do ano letivo 2019/2020, para a **via técnica**, sugere-se a realização das seguintes atividades para o início do ano letivo:

- Socialização das orientações específicas da via técnica, presente neste documento, com todos os professores da via técnica, permitindo o envolvimento de todos na sua implementação;
- Divulgação e socialização junto da comunidade educativa de alguns instrumentos de gestão nomeadamente, o caderno de indicadores do ensino técnico elaborado no âmbito da consultoria do SENAI, o projeto educativo e o regulamento interno da escola, caso nessa altura estes últimos já tenham sido elaborados, aprovados pelo conselho escolar e homologados pelo (a) Delegado (a) da Educação
- Divulgação e socialização da Portaria Conjunta nº47/2020 – B. O. Nº106 I Série de 8 de setembro que regula a dupla certificação de qualificações profissionais e escolares, nos termos do Decreto-Lei nº 4/2018, de 10 de janeiro, que estabelece o novo regime jurídico geral do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ).
- Adaptação do plano de atividades de 2020, caso houver necessidade, de modo a colmatar os impactos da pandemia do novo corona vírus
- Realização de reuniões de coordenação, entre os(as) professores(as) das disciplinas específicas e das de caráter geral, visando a interdisciplinaridade;
- Realização de planificação trimestral/anual conjunta via plataformas digitais (ZOOM Meeting) entre professores das áreas da via técnica das 4 escolas técnicas;
- Socialização e apreciação dos resultados de aprendizagem do ano letivo anterior, visando uma melhor planificação da intervenção pedagógica para a promoção do sucesso escolar;
- Realização de encontros de reflexão sobre os resultados da avaliação das aprendizagens e práticas pedagógicas de sucesso, visando a melhoria de resultados entre os professores das áreas da via técnica.

Os(as) alunos(as) que pretendem inscrever-se na via técnica, nas áreas de **Construção Civil**, **Artes Gráficas** e **Mecânica**, devem optar pela disciplina de Desenho no 9º ano de escolaridade.

Os(as) alunos(as) que pretendem inscrever-se na via técnica, na área de **Informática de Gestão** e na qualificação profissional adaptada à via técnica, **Administração de Sistemas Informáticos e de Bases de Dados**, devem optar pela disciplina de Utilização de Computadores no 9º ano de escolaridade.

Tem acesso às **áreas Industriais** e **Artística** da via técnica do ensino secundário os(as) alunos(as) que tenham completado com aproveitamento o 10ºano de escolaridade, com nota igual ou superior a 10 valores nas disciplinas de Matemática e Física, e o 9ºano com nota igual ou superior a 10 valores na disciplina de Química

Tema acesso às **áreas de Serviços** da via técnica do ensino secundário os(as) alunos(as) que tenham completado com aproveitamento o 10ºano de escolaridade, com nota igual ou superior a 10 valores na disciplina de Matemática.

O Boletim de inscrição do **11.º e do 12.º ano** de escolaridade da via técnica deve respeitar o **Plano de Estudos de 2005/2006** em vigor, (cf. Anexo) .

O Boletim de inscrição do **11.º e do 12.º ano** de escolaridade das **qualificações profissionais adaptadas à via técnica** deve respeitar o **Plano de Estudos homologados pelo Ministério da Educação** e deve ser elaborado, para que o(a) aluno(a) saiba quais os módulos formativos deverão estudar no 11º e no 12º ano (cf Anexo).

Deve-se elaborar o horário de **reuniões de coordenação** de modo a que todos os(as) professores(as) da via técnica da mesma área possam participar e garantir que a coordenação pedagógica, a nível de cada área ou disciplinas afins da via técnica seja **realizada semanalmente**.

Deve-se utilizar o **Programa de Francês específico** disponibilizado pela Unidade do Ensino Técnico, sem prejuízo de se efetuar uma planificação conjunta entre os professores que lecionam o Francês na via geral.

Igualmente, deve-se utilizar o **Programa de Físico-química adaptado às suas especificidades** disponibilizado pela Unidade do Ensino Técnico, sem prejuízo de se efetuar uma planificação conjunta entre os professores que lecionam essa disciplina.

O Empreendedorismo é um módulo, de carácter facultativo, em **regime extracurricular**, que pode ser lecionado nos 11º e 12º anos de escolaridade, tanto na via geral como na via técnica.

Outras orientações específicas para esta via e para os cursos de formação profissional ministradas nas escolas técnicas serão enviadas em documento próprio.

19. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E DE ADULTOS

Para além das orientações constantes no Caderno de Orientações do ano letivo 2019/2020, para a **Educação Básica de Jovens e de Adultos**, seguem as seguintes diretrizes:

Contratação de Animadores Cívicos

Com base na projeção de arranque do ano letivo 2020/2021, cada concelho deve enviar uma proposta de contratação de animadores cívicos para as três fases e para o 7º e 8º ano consoante, a necessidade de cobertura local, o mais tardar até 31 de outubro de 2020.

FORMAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL A DISTÂNCIA

Para o ano letivo 2020/2021, prevê-se a reedição dos seguintes cursos de formação a distância:

- a. Curso “Mudanças Climáticas e o Uso Eficiente de Água” (3ª edição);
- b. Curso de idiomas (Francês e Inglês turístico);
- c. Curso de Língua Portuguesa (nível básico) para imigrantes e estrangeiros residentes em Cabo Verde, em parceria com a Direção Geral de Imigração;
- d. Curso de Espanhol “**Comunicate I**”;
- e. Curso “Empreendedorismo feminino”;
- f. Curso “Manipulação de Alimentos”;
- g. Curso “Ciguatera” para o setor pesqueiro;
- h. Curso de capacitação das mulheres do setor agrícola para uso eficiente da água;

Assim, a coordenação concelhia deve preparar a implementação das referidas ações, mediante as orientações que a Direção do Serviço Técnico-Profissional e Educação de Jovens e Adultos disponibilizará pontual e atempadamente.

CONDIÇÕES DE ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE ADULTOS (1ª, 2ª, 3ª FASES)

Tem acesso à Educação Básica de Adultos todos os jovens e adultos com 16 ou mais anos, priorizando a faixa etária dos 16 aos 35 anos (nacional ou estrangeiro), que não possuem a escolaridade básica completa.

Perfil de entrada nos 7º e 8º anos

Tem acesso ao 7º e 8º anos de educação básica de jovens e adultos, indivíduos com 16 ou mais anos, que provarem, ter concluído a 3ª fase do Ensino Básico de Adultos, o 6º ano de ensino básico regular, ou ainda ter sido avaliado com sucesso, no processo de avaliação extraordinária, conforme a Portaria nº 38/99 de 23 de agosto

[Outras orientações específicas serão enviadas em documento próprio.](#)

20. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O FUNCIONAMENTO DO GABINETE DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR, VOCACIONAL E PROFISSIONAL

Para além das orientações constantes no Caderno de Orientações do ano letivo 2019/2020, para o **Gabinete de Orientação Escolar, Vocacional e Profissional** (GOEVP), seguem as seguintes diretrizes:

Conforme o estipulado no Decreto-lei nº 40/2018 de 20 de junho, publicado no BO nº 40 I Série, que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério da Educação, o Gabinete de Orientação Escolar, Vocacional e Profissional (GOEVP) tem por missão garantir a orientação escolar, vocacional e profissional dos(das) alunos(as), pelo que deve elaborar o plano de atividades (trimestral ou anual), assim como o relatório de atividades, em articulação com a Subdireção para Assuntos de Inclusão Social e Promoção da Cidadania de cada agrupamento ou escolas não agrupadas, e sob a coordenação da **Unidade de Orientação Escolar, Vocacional e Profissional** (UOEVP) - Serviço de Inclusão Educativa e Promoção da Cidadania, na Direção Nacional de Educação.

De acordo com a cenário mundial e nacional causado pela pandemia do COVID-19, os professores podem **reforçar o processo de orientação, com recursos as tecnologias de informação e comunicação**.

Atividades de informação e divulgação sobre **Via Geral** (esclarecimentos sobre a área a prosseguir; as **disciplinas de formação específica** e as **disciplinas de formação específica optativas**, tendo em conta o **acesso ao ensino superior** e à **Via Técnica**.

A realização de Feira de Profissões concelhia dependerá da evolução ou não do cenário de pandemia no país. E conforme as orientações da Direção Geral da Saúde.

Outras orientações específicas serão enviadas em documento próprio.

21. ORIENTAÇÕES EDUCAÇÃO FÍSICA

O desenvolvimento curricular da disciplina de **Educação Física** far-se-á em **regime presencial**, pela sua característica claramente prática, implicando a necessidade de serem adotadas um conjunto de medidas preventivas, designadamente:

- a. Privilegiar os espaços exteriores para as práticas letivas (Instalações Desportivas);
- b. Promover a lavagem e/ou desinfeção das mãos dos alunos e professores, à entrada e à saída das instalações desportivas ou de outros locais onde decorra a prática de desporto, com recurso a água e sabão ou, em alternativa, desinfetar as mãos com solução à base de álcool;
- c. Promover a adoção de estratégias e metodologias de ensino que privilegiem o respeito pelo distanciamento físico de, pelo menos, **três metros entre alunos**, diligenciando no sentido da adequação e adaptação das tarefas propostas em contexto de aula;
- d. Evitar a partilha de material (Recursos Materiais), sem que seja higienizado entre utilizações;
- e. Identificar as aprendizagens que necessitem de recuperação e consolidação, em função da suspensão das atividades letivas presenciais no final do ano letivo anterior, refletindo-as na planificação da disciplina;

Instalações Desportivas

No respeito pelas regras de prevenção e controlo da doença, assim como de outras medidas de higienização e controlo ambiental, a organização dos recursos espaciais afetos à disciplina de Educação Física deve valorizar os seguintes pressupostos:

- Garantir a existência de circuitos no acesso às instalações desportivas e, sempre que possível, preconizar a circulação num só sentido, evitando o cruzamento entre pessoas;

- Promover a utilização de calçado exclusivo no acesso às instalações desportivas;
- Identificar os espaços que necessitem de ser reconfigurados em função das regras de utilização, reposicionando ou até mesmo removendo equipamentos existentes, de forma a assegurar o distanciamento físico recomendado entre os alunos, durante a prática de atividade física;
- Promover a delimitação de áreas de prática, de modo a orientar o posicionamento dos alunos (ex.: marcações no chão, linhas delimitadoras, etc.);
- Dar orientações aos alunos sobre como circular em segurança, praticando com os mesmos as transições entre espaços;
- Nos casos em que as aulas decorram em espaços fechados, deve ser assegurada nos intervalos e, sempre que possível, uma boa ventilação natural, através da abertura de portas ou janelas
- Assegurar a limpeza e higienização dos espaços e equipamentos utilizados, entre aulas, de acordo com as orientações de higienização.

Estratégias e Metodologias de Ensino

Tendo em vista a redução do risco de contágio, a implementação das medidas de prevenção e controlo a adotar, no âmbito da Educação Física, devem considerar o distanciamento físico entre alunos e aluno-professor, bem como os materiais e os espaços a utilizar.

As opções metodológicas a adotar devem refletir as restrições impostas pela pandemia, não descurando, contudo, os princípios e os valores defendidos nos Programas da disciplina. Por isso, deve continuar-se a trabalhar para que sejam concretizadas as finalidades, os objetivos e as aprendizagens essenciais em todos os níveis de educação e de ensino, selecionando e adaptando as atividades de forma a respeitar as regras de segurança, sem desvirtuar o programático da disciplina.

Os professores devem, assim, reajustar as atividades a desenvolver, respeitando, na sua organização estratégica e metodológica, as orientações curriculares existentes de Educação Física.

Devem ser valorizados os seguintes pressupostos:

- Incidir sobre as áreas de Atividades Físicas, Aptidão Física e Conhecimentos, identificando as adaptações que se considerem necessárias;
- Integrar objetivos e situações de aprendizagem, no âmbito das atividades físicas, capazes de acomodar as orientações de distanciamento social, ajustadas às particularidades de cada Escola/Agrupamento de Escolas:
 - Dimensões e tipologia dos espaços desportivos (ex.: espaço fechado ou ao ar livre);

- Número de alunos por turma e número de turmas a ocuparem em simultâneo o mesmo momento letivo (horário);
 - Recursos Materiais disponíveis em função dos conteúdos a abordar e da especificidade dos espaços desportivos.
- Assegurar um processo de ensino e aprendizagem ajustado à realidade, mas congruente com as finalidades, os objetivos e as competências essenciais a desenvolver:
 - Promover a realização de tarefas individuais, respeitando o distanciamento físico recomendado, reduzindo a partilha de materiais e objetos;
 - Desenvolver situações de ensino com grupos reduzidos, ajustados aos espaços de atividade física e valorizando a utilização de formas de jogo reduzidas e condicionadas, em função dos propósitos e do contexto de aprendizagem;
 - Adotar estratégias de ensino que priorizem o trabalho em circuito, possibilitando a execução de exercícios através de estações que valorizem a estabilização de grupos de trabalho com os mesmos propósitos.
 - Valorizar a criação de rotinas e hábitos de prática, considerando o respeito pelas regras de mobilidade em espaços desportivos, a conduta perante a competição em momentos de pandemia e o desenvolvimento da autonomia dos alunos.

Não obstante as orientações acima, sugere-se que as aulas de Educação Física incidam mais sobre atletismo (corridas, saltos, etc.) e exercícios aeróbicos, praticas que exigem menos contacto físico, em detrimento de jogos! Pelo menos enquanto esta situação se mantiver!

Materiais

A identificação do **material afeto à disciplina de Educação Física** deve ser devidamente catalogada (ex.: Inventário do Material Desportivo) e a sua organização deve ainda privilegiar a adoção de rotinas de manuseamento e de higienização, de consulta acessível para todos os elementos envolvidos (professores, alunos e pessoal operacional).

Todos os materiais e equipamentos utilizados devem ser submetidos a limpeza e desinfeção, nomeadamente materiais que possam ser partilhados. Por isso, é essencial serem garantidas medidas rotineiras de higiene das superfícies, dos materiais e dos objetos, de forma a reduzir o risco de contágio:

- a. Aumentar a frequência da limpeza e desinfeção;

- b. limpar e desinfetar as superfícies laváveis não porosas de equipamentos de uso comum, tais como bolas e outros, no início do dia, antes e depois de cada utilização, com recurso a agentes adequados.

Proteção Individual

Aplicando-se o Princípio da Precaução em Saúde Pública, é recomendado o uso de máscara por todos os elementos que utilizem espaços fechados ou abertos afetos à lecionação da disciplina de Educação Física, como medida de proteção adicional ao distanciamento físico recomendado, à higiene das mãos e à etiqueta respiratória.

- **Alunos:** obrigatório o uso de máscara, na entrada e saída das instalações. Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico;
- **Professores de Educação Física:** Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara apenas durante a lecionação de períodos de sessões de exercício que impliquem realização de exercício físico;
- **Pessoal Operacional:** uso obrigatório de máscara.

22. OUTRAS ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES ÀS DO ANO LETIVO 2019/2020

Na sequência da medida **de isenção do pagamento de propinas de inscrição e de frequência para os alunos do 9º ao 12º anos de escolaridade**, implementada, alerta-se às escolas que poderão receber outras contribuições das famílias, desde que tal seja objeto de deliberação dos Conselhos escolares, das Assembleias Gerais de Pais e/ou Encarregados de Educação ou de negociação e de consenso aquando das reuniões de pais e encarregados de educação das turmas, no início e/ou durante o ano letivo, ouvindo o(a) Delegado(a) que servirá de interlocutor do Ministério da Educação.

Casos omissos que possam eventualmente surgir na interpretação e aplicação da presente Orientação serão resolvidos pela Direção Nacional de Educação.

Direção Nacional de Educação, setembro 2020

ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO BÁSICO EM VIGOR NO ANO LETIVO 2020/2021

1º CICLO DO ENSINO BÁSICO (A SER APLICADO NOS 1º, 2º, 3ºe 4º ANOS)

Áreas disciplinares / Disciplinas	Carga horária semanal			
	1º ano/Hora	2º ano/Hora	3º ano/Hora	4º ano/Hora
Língua Portuguesa	6	6	6	6
Matemática	6	6	6	6
Ciências Integradas + Atividades Científicas	3	3	3	3
Educação Artística e Cultural	3	3	3	3
Educação Física	2	2	2	2
TOTAL	20	20	20	20
Atividades de Complemento Educativo /Enriquecimento curricular				
Apoio ao Estudo	2h	2h	2h	2h
Clubes				
Área de Projeto local	1h	1h	1h	1h
ATL				
...				
TOTAL SEMANAL	até 30h	até 30h	até 30h	até 30h

ANEXO II– MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO BÁSICO EM VIGOR NO ANO LETIVO 2020/2021

2º CICLO DO ENSINO BÁSICO (A SER APLICADO NOS 5º, 6º, 7º e 8º ANOS)

Disciplinas	Carga horária semanal			
	5º ano/Hora	6ºano/Hora	7º ano/Hora	8º ano/Hora
Língua Portuguesa	4	4	4	4
Matemática	4	4	4	4
Ciências da Terra e da Vida + Atividades Científicas	3	3	2	2
História e Geografia de Cabo Verde	3	3		
Geografia			2	
História				2
Físico-química			3	3
Inglês	2	2	2	2
Francês	2	2	2	2
Educação Artística	2	2	3	3
Educação Física	2	2	2	2
Área Não Disciplinar				
TIC - Regime Modular (30/h Anuais)	2	2	2	2
Direção Turma	1	1	1	1
TOTAL	25	25	25	25
Atividades de Complemento Educativo /Enriquecimento curricular				
Apoio ao Estudo	2h	2h	2h	2h
Área de Projeto local	1h	1h	1h	1h
Clubes				
ATL				
.....				
TOTAL SEMANAL	até 30h	até 30h	até 30h	até 30h

Obs.1: A TIC modular é administrada em um dos trimestres de cada ano, com a duração de 2 horas semanais. Nos trimestres em que as turmas não estão a trabalhar a TIC modular, deve-se completar as 25 horas semanais com atividades de apoio ao estudo, de enriquecimento curricular, aulas de recuperação, projeto local, entre outras atividades.

Obs.2: Área de Projeto Local deve ser trabalhada dentro do espaço DT, em concertação com a equipa do Espaço EIC/OEVP e o Conselho de Turma.

ANEXO III – PLANO DE ESTUDOS EM VIGOR NO ENSINO SECUNDÁRIO 9º E 10º ANOS DE ESCOLARIDADE APROVADO A 10 DE AGOSTO DE 1999

PLANO DE ESTUDOS PARA O ENSINO SECUNDÁRIO

PLANO DE ESTUDOS DO 2.º CICLO DO ENSINO SECUNDÁRIO – VIA GERAL

Ano lectivo 1999/2000
Aprovado 10.8.99

TIPO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
		9.º ANO	10.º ANO
FORMAÇÃO GERAL	Língua Portuguesa	4	4
	Francês	3	3
	Inglês	3	3
	História	3	–
	Cultura Cabo-Verdiana	–	3
	Geografia	3	–
	Ciências Naturais	3	3
	Química	3	–
	Física	–	3
	Matemática	4	4
	Formação Pessoal e Social	2	2
	Educação Física	2	2
	SUB TOTAL		30
OPTATIVAS (Escolher 1)	Desenho	2	3
	Desenvolvimento Económico e Social	2	3
	Utilização de Computadores	2	3
	SUB TOTAL	2	3
TOTAL		32	30

O ano Lectivo desenrola-se durante 34 semanas de aulas

Obs.: A disciplina de Mandarim no 9º ano de escolaridade, é uma disciplina opcional, não obrigatória. Nas escolas onde decorre a experiência piloto, o(a) aluno(a) pode, para além da escolha de uma das disciplinas optativas constantes do Plano de Estudo, escolher mais essa língua estrangeira.

ANEXO IV - PLANO DE ESTUDOS EM VIGOR NO ENSINO SECUNDÁRIO 11º E 12º ANOS DE ESCOLARIDADE APROVADO A 10 DE AGOSTO DE 1999

PLANO DE ESTUDOS PARA O ENSINO SECUNDÁRIO

Ano lectivo 1999/2000
Aprovado 10.8.99

PLANO DE ESTUDOS DO 3.º CICLO DO ENSINO SECUNDÁRIO - VIA GERAL

TIPO	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			ECONÓMICO E SOCIAL			HUMANÍSTICA			ARTES			
	DISCIPLINA	Carga horária semanal		DISCIPLINA	Carga horária semanal		DISCIPLINA	Carga horária semanal		DISCIPLINA	Carga horária semanal		
		11.º	12.º		11.º	12.º		11.º	12.º		11.º	12.º	
FORMAÇÃO GERAL	Português	3		Português	3		Português	3		Português	3		
	Comunicação Expressão		3	Comunicação Expressão		3	Comunicação Expressão		3	Comunicação Expressão		3	
	Língua Estrangeira	3	3	Língua Estrangeira	3	3	Língua Estrangeira	3	3	Língua Estrangeira	3	3	
	Filosofia	3	3	Filosofia	3	3	Filosofia	3	3	Filosofia	3	3	
	Formação Pessoal e Social	2	2	Formação Pessoal e Social	2	2	Formação Pessoal e Social	2	2	Formação Pessoal e Social	2	2	
	Educação Física	2	2	Educação Física	2	2	Educação Física	2	2	Educação Física	2	2	
	SUBTOTAL	13	13	SUBTOTAL	13	13	SUBTOTAL	13	13	SUBTOTAL	13	13	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Matemática	4	4	Matemática	4	4	História	4	4	Geometria Descritiva	4	4	
	Física ou Química	4	4	Economia	4	4	2.ª Língua Estrangeira	4	4	História	4	4	
		SUBTOTAL	8	8	SUBTOTAL	8	SUBTOTAL	8	8	SUBTOTAL	8	8	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA OPTATIVAS (escolher 2)	Química	4	4	Cultura Cabo-verdiana	3	3	Cultura Cabo-verdiana	3	3	Cultura Cabo-verdiana	3	3	
	Física	4	4	Sociologia	3	-	Latim	3	3	Matemática	4	4	
	Psicologia	3	-	Direito	3	-	Geografia	3	3	Geografia	3	3	
	Biologia	3	3	Utilização de Computadores	3	3	Sociologia	3	-	Sociologia	3	-	
	Geologia	3	-	História	3	3	Direito	3	-	Utilização de Computadores	3	3	
	Geografia	-	3	Geografia	3	3	Utilização de Computadores	3	3	Psicologia	3	-	
	Geometria Descritiva	4	4	2.ª Língua Estrangeira	3	3	Psicologia	3	-	2.ª Língua Estrangeira	3	3	
	2.ª Língua Estrangeira	3	3	Psicologia	3	-				Música	3	3	
	Utilização de Computadores	3	3							Desenho	3	3	
		SUBTOTAL	6/7/8	6/7/8	SUBTOTAL	6	6	SUBTOTAL	6	6	SUBTOTAL	6/7	6/7
		TOTAL	27/28 /29	27/28 /29	TOTAL	27	27	TOTAL	27	27	TOTAL	27/28	27/28

Formação Pessoal e Social: Disciplina suspensa desde o ano lectivo 2000/2001.
Observação: O Ano lectivo desenrola-se durante 32 semanas.